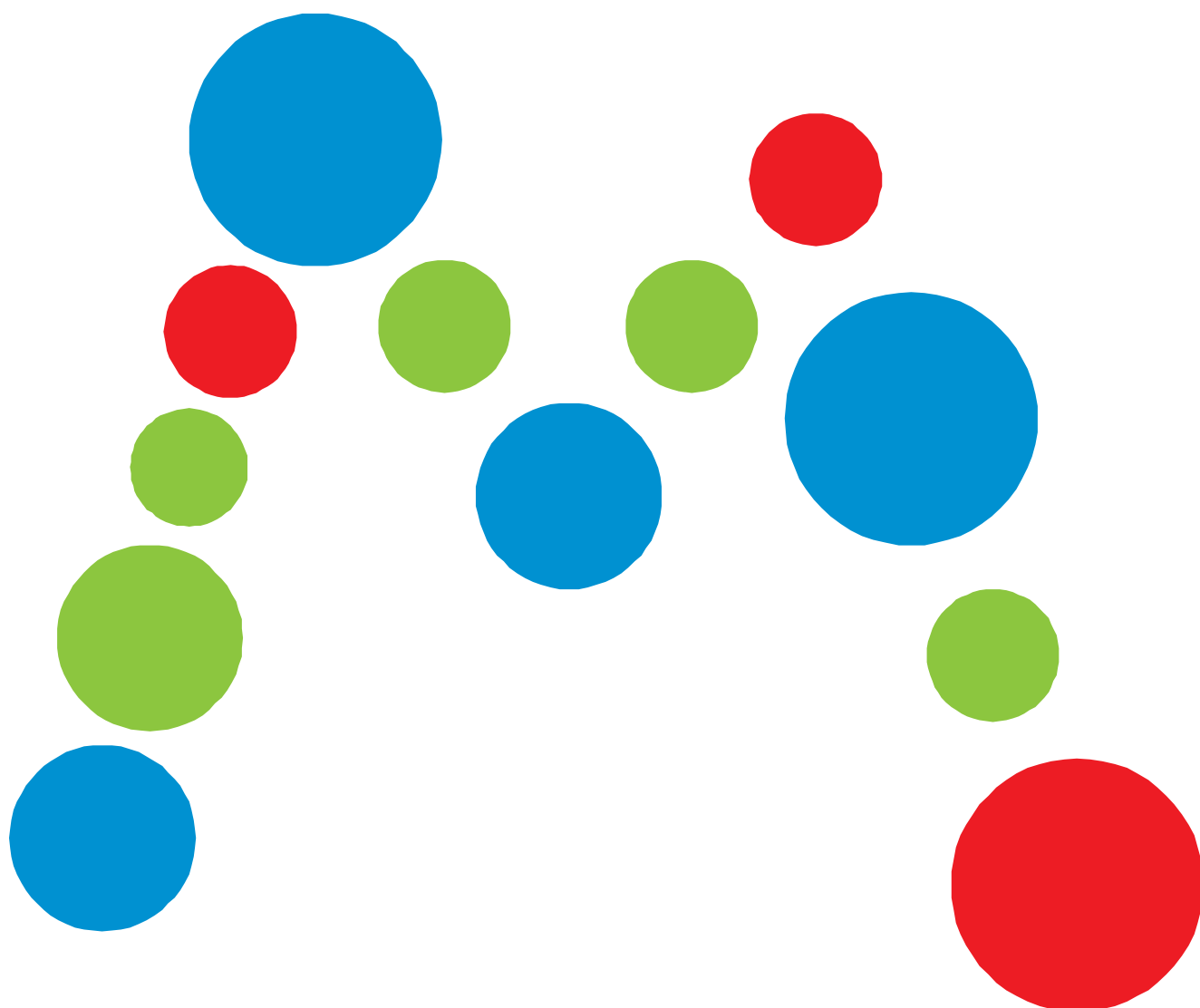


Mercados

informação global



Angola Ficha de Mercado

Setembro 2016



aicep Portugal Global

Índice

1. Dados Gerais	3
2. Economia	6
2.1. Situação Económica e Perspetivas	6
2.2. Comércio Internacional	9
2.3. Investimento Estrangeiro	12
2.4. Turismo	13
3. Relações Económicas com Portugal	13
3.1. Comércio de Bens e Serviços	13
3.1.1. Comércio de Bens	14
3.1.2. Serviços	18
3.2. Investimento	19
3.3. Turismo	20
4. Condições Legais de Acesso ao Mercado	21
4.1. Regime Geral de Importação	21
4.2. Regime de Investimento Estrangeiro	26
5. Informações Úteis	34
6. Contactos Úteis	35
7. Endereços de Internet	39

1. Dados Gerais

Mapa:



Fonte: EIU- The Economist Intelligence Unit

Área:	1 246 700 Km ²
População:	24,3 milhões de habitantes (censo 2014)
Densidade populacional:	19,5 hab. /Km ²
Designação oficial:	República de Angola
Chefe de Estado:	José Eduardo dos Santos (desde setembro de 1979)
Presidente e Chefe de Governo:	José Eduardo dos Santos
Vice-Presidente:	Manuel Vicente
Data da atual Constituição:	Promulgada pelo Presidente da República a 5 de fevereiro de 2010
Principais Partidos Políticos:	<u>Governo</u> : Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA), com 175 lugares no parlamento, composto por 220 lugares. <u>Oposição</u> : União Nacional para a Independência Total de Angola (UNITA), principal partido da oposição, com 32 lugares; Convergência Ampla de Salvação de Angola (CASA-CE), 8 lugares; Partido de Renovação Social (PRS), 3 lugares; Frente Nacional de Libertação de Angola (FNLA), 2 lugares. As próximas eleições gerais deverão ter lugar em 2017
Capital:	Luanda – 6,9 milhões de habitantes (2014)
Outras cidades importantes:	Lubango (1 milhão), Huambo (904 mil), Lobito (737 mil), Benguela (469 mil), Kuito-Bié (424 mil) e Cabinda (399 mil)
Religião:	A maioria da população é cristã (Igreja Católica Romana), embora uma parte significativa pratique cultos e religiões locais
Língua:	A língua oficial é o português, mas são falados diversos dialetos africanos
Unidade monetária:	Kuanza de Angola (AOA) 1 EUR = 185,368 AOA (final de setembro 2016 – BdP)
Risco País:	Risco geral – CCC (AAA = risco menor; D = risco maior) Risco político – CCC Risco de estrutura económica - CC
Risco de crédito:	6 (1 = risco menor; 7 = risco maior) – COSEC, agosto 2016
Política de cobertura de risco:	<i>Operações de Curto prazo</i> – Caso a caso; <i>Médio/Longo prazo</i> – Garantia soberana. Limite total de responsabilidade – COSEC, agosto 2016
Principais relações internacionais e regionais:	Banco Africano de Desenvolvimento (African Development Bank – AfDB), Organização dos Países Exportadores de Petróleo (Organization of Petroleum Exporting Countries – OPEC), Organização das Nações Unidas (United Nations – UN) e grande parte das suas agências

especializadas ([Funds, Programmes, Specialized Agencies and Others UN Entities](#)); Integra, ainda, a Organização Mundial de Comércio ([World Trade Organization – WTO](#)) desde 23 de novembro de 1996. A nível regional faz parte da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral ([Southern African Development Community – SADC](#), embora não tenha ainda aderido à respetiva Zona de Comércio Livre, cujo processo deverá ter início em 2017), da União Africana ([African Union – AU](#)) e da [Comunidade dos Países de Língua Portuguesa \(CPLP\)](#).

Relacionamento com a UE: As relações comerciais de Angola com a União Europeia (UE) processam-se no âmbito do [Acordo Cotonu](#), assinado em 2010, com alterações posteriores ([Cotonou Agreement](#)), o qual entrou em vigor a 1 de abril de 2003, e que vem substituir as Convenções de Lomé que durante décadas enquadraram as relações de cooperação entre a UE e os países de África, Caraíbas e Pacífico (ACP). Há mais de 30 anos que estes Acordos conferiam um acesso privilegiado dos produtos ACP ao mercado comunitário.

No âmbito da parceria UE/Países ACP ([EU/ACP](#)), as partes acordaram em concluir novos convénios comerciais compatíveis com as regras da OMC ([Acordos de Parceria Económica – APE / Economic Partnerships Agreements – EPA's](#)), eliminando progressivamente os obstáculos às trocas comerciais (também no sentido de uma maior abertura dos mercados ACP aos bens comunitários) e reforçando a cooperação em domínios conexos como a normalização, certificação e controlo da qualidade, política da concorrência, política do consumidor, entre outros. Nesta sequência, a UE concluiu a [15 July 2014](#) negociações com um grupo de 6 países da [Southern African Development Community – SADC](#) composto pela África do Sul, Botsuana, Lesoto, Moçambique, Namíbia e Suazilândia (Angola tem opção de efetivar a sua adesão posteriormente), tendo assinado a [10 June 2016](#) ([Decisão UE 2016/1623, do Conselho, de 1 de junho de 2016](#)) o [Acordo de Parceria Económica entre a UE e os seus Estados-membros, e os Estados do APE SADC](#) que visa promover o comércio entre as partes (implantação de uma Zona de Comércio Livre), estimular o crescimento económico destes países da SADC e reforçar a integração regional. Este instrumento será aplicado provisoriamente (até à entrada em vigor definitiva, após a ratificação de todas as partes) entre a UE e 5 países da SADC (África do Sul, Botsuana, Lesoto, Namíbia e Suazilândia) desde 10 de outubro de 2016 ([EUR-Lex, JO L n.º 274](#)). Enquanto não concretizar a respetiva adesão, os produtos originários de Angola têm acesso privilegiado ao mercado comunitário através do regime "Tudo menos armas" do [Sistema de Preferências Generalizadas](#); por sua vez, os bens provenientes do

espaço comunitário não beneficiam de qualquer tratamento preferencial quando da entrada no mercado angolano. Mais informação sobre o relacionamento bilateral pode ser consultada no *site* [Delegation of the European Union to Angola \(Angola and the EU\)](#); quanto à evolução das negociações entre a UE e a SADC os interessados podem aceder, no *site* da *European Commission*, ao tema – [Countries and Regions – Southern African Development Community](#) e ao relatório – [Overview of Economic Partnership Agreements – EPA \(Updated september 2016\)](#).

Ambiente de Negócios

Competitividade (Rank Global Competitiveness Index 2016-17)	--	Facilidade de Negócios (Rank no Doing Business Rep. 2016)	181º
Transparência (Rank no Corruption Perceptions Index 2015)	163º	Ranking Global (EIU, entre 82 mercados)	81º

2. Economia

2.1. Situação Económica e Perspetivas

Saída, em 2002, de uma guerra civil que assolou o país durante 27 anos, Angola tem-se, naturalmente, assumido como uma potência regional no contexto da África Subsariana, convergindo para uma economia de mercado com um Produto Interno Bruto (PIB) *per capita* que em 2015, e em termos de paridade do poder de compra, atingia 7 255 dólares. O país é rico em recursos naturais, com destaque para o petróleo, que tem representado cerca de 50% do PIB, mais de 70% das receitas fiscais e mais de 90% das exportações. No entanto, a agricultura de subsistência ainda constitui o principal recurso para a maioria da população, ocupando cerca de 85% da força laboral, embora represente apenas 10,2% do PIB total. Em contrapartida, a indústria e os serviços, que têm um peso no PIB de, respetivamente, 61,4% e 28,4%, empregam apenas 15% do total da força laboral.

Impulsionada pelo aumento da produção petrolífera, entre 2003 e 2008 a taxa média de crescimento económico fixou-se em mais de 12% ao ano, posicionando Angola no topo dos países com maior crescimento a nível mundial. O impacto da crise financeira global e uma quebra na produção petrolífera provocaram um abrandamento significativo do crescimento económico angolano e, entre 2009 e 2013, a taxa média anual baixou para 4% do PIB. Problemas técnicos que provocaram uma diminuição da produção petrolífera e a queda significativa dos preços do petróleo durante parte de 2014 e 2015 conduziram a um abrandamento do crescimento, que registou 4,8% e 3,0%, respetivamente.

No passado mês de agosto, e pela segunda vez em pouco mais de um mês, o Governo angolano reviu em baixa a sua estimativa de crescimento económico para 2016 – de 1,3% para 1,1% do PIB (a estimativa inicial era de 3,3% do PIB). O sector petrolífero deverá crescer apenas 0,8% em valor (a projeção inicial era de 4,8%), devido à contenção da cotação internacional do petróleo (o Governo pressupõe atualmente, para o corrente ano, um valor de 41 dólares/barril)¹.

¹ Em 2015, e apesar de a produção ter crescido 6% em relação ao ano anterior, para 1,79 milhões de barris/dia, as receitas caíram

Com o sector não-petrolífero (sobretudo os transportes, a indústria transformadora, o comércio e os serviços) a crescer igualmente de forma modesta (a meta inicial era de 2,7%, agora revista em baixa para 1,2%), o PIB *per capita* deverá regredir pelo terceiro ano consecutivo. Uma subida ligeira do consumo deverá, segundo o *Economist Intelligence Unit* (EIU) projetar um crescimento do PIB de 3,0% para 2017 e de 3,5% em 2018. No médio prazo, e para o período 2016-2020, o sector não-petrolífero deverá expandir de forma significativa, ao contrário do investimento neste sector, limitado pela ausência de reformas. Neste cenário, o EIU prevê que o crescimento médio anual do PIB no período atinja 2,5%, enquanto o Fundo Monetário Internacional (FMI) avança com um crescimento médio do PIB de 3,3%².

A inflação, em ciclo ascendente, voltou a subir em julho, situando a média dos últimos 12 meses em 35,3%, o valor mais elevado desde agosto de 2004, triplicando a previsão inscrita no Orçamento para 2016 e refletindo uma pressão inflacionária resultante dos sucessivos cortes nos subsídios aos combustíveis (desde setembro de 2014) e a continuada debilidade do kuanza face ao dólar, impulsionando o custo das importações.

O Banco Nacional de Angola deverá prosseguir uma política monetária restritiva, sublinhada pelas cinco subidas da taxa de juro em 2015 e de 200 pontos-base em 2016, enquanto o Executivo anunciou algumas medidas de combate à inflação, incluindo a introdução do controlo de preços de alguns bens. Em conjunto, estes fatores deverão colocar, entre 2017 e 2020, a inflação em ciclo descendente, muito embora no ano em curso o EIU avance com uma estimativa de 32,2%³. Não se deverão verificar reduções mais substanciais, uma vez que a pressão inflacionária deverá, muito provavelmente, ser sustentada pelos elevados níveis de despesa pública na preparação do ato eleitoral do próximo ano e por uma subida da cotação internacional das *commodities* em 2017-18.

A capacidade do Banco Nacional de Angola (BNA) em defender a moeda através da intervenção no mercado, depende do seu nível de reservas em moeda estrangeira. Em maio passado, as reservas atingiam 23,7 mil milhões de dólares, o equivalente a cerca de 8 meses de importações, um pouco distante dos 28 mil milhões observados no final de 2014⁴. Com o provável declínio das reservas, ainda durante 2016, dada a pressão criada por um período prolongado de baixa cotação do petróleo, é provável que se venha a assistir a nova desvalorização da moeda. De referir que o BNA tem mantido conversações com os Bancos homólogos em Portugal e África do Sul, por forma a adaptar o sistema financeiro angolano às normas prudenciais e às boas práticas internacionais.

cerca de 34% (Angola é, atualmente, o maior produtor africano, superando a Nigéria), e a *performance* do sector petrolífero tem ficado abaixo das previsões oficiais.

² Ainda com base nas Perspetivas Económicas Mundiais do FMI para 2016, a economia angolana deverá estagnar e a dívida pública deverá atingir os 77,7%.

³ Segundo o FMI, a taxa de inflação em 2016 irá situar-se nos 48%. Até setembro, e segundo a divulgação do índice de preços por parte do INE angolano, a taxa de inflação homóloga fixou-se nos 39,4%.

⁴ Devido à escassez de divisas que o país enfrenta, deverá continuar a verificar-se grandes constrangimentos nas transferências das empresas estrangeiras para os seus países de origem. As empresas têm recorrido aos Ministérios da tutela para apoio nesta questão, que por sua vez enviam informação para o BNA.

No sector externo, no período 2016-2020, Angola deverá continuar a registar défices na sua balança corrente. Com a cotação do petróleo em baixa, quando comparada com os níveis de 2011-14, a receita das exportações (dominadas pelos hidrocarbonetos) irá cair em 2016, devendo encetar uma recuperação nos dois anos seguintes, em linha com a retoma das cotações, muito embora estas permaneçam bastante abaixo dos níveis de 2012-13. As importações irão, igualmente, diminuir em 2016, espelhando a moderação do investimento público em bens de equipamento, em função do quadro desfavorável do sector petrolífero e da desvalorização da moeda, que limita a procura interna.

Por outro lado, o saldo da balança comercial, em termos relativos e em percentagem do PIB permanecerá baixo em 2016, devendo atingir 12,1%. Com alguma retoma da cotação do petróleo, nos próximos dois anos, este indicador poderá atingir uma média anual de 18,5% do PIB (cerca de metade da média anual de 2010-14). Uma eventual descida da cotação do petróleo e um crescimento das importações provocará uma nova diminuição do saldo da balança comercial.

Principais Indicadores Macroeconómicos

	Unidade	2013 ^a	2014 ^a	2015 ^b	2016 ^b	2017 ^c	2018 ^c
População	Milhões	23,4	24,3	25,0	25,8	26,7	27,5
PIB a preços de mercado ¹	10 ⁶ USD	124 912	126 775	102 643	93 773	94 520	100 681
PIB <i>per capita</i>	USD	5 330	5 230	4 100	3 630	3 550	3 660
Crescimento real do PIB	%	6,8	4,8	3,0	0,6	3,0	3,5
Consumo privado ²	Var. %	19,0	11,5	3,5	1,2	3,6	4,0
Consumo público ²	Var. %	-2,7	12,2	-4,9	2,6	4,2	4,4
Formação bruta de capital fixo ²	Var. %	5,9	6,4	2,2	2,7	3,2	4,7
Taxa de inflação	%	7,7	7,5	14,3 ^a	32,2	11,3	8,5
Saldo do sector público	% do PIB	-0,3	-6,1	-5,2	-6,8	-4,8	-3,4
Dívida externa	10 ⁶ USD	25 004	28 450	33 924	37 606	41 423	46 264
Dívida externa	% do PIB	20,0	22,4	33,1	40,1	43,8	46,0
Dívida pública	% do PIB	31,4	34,2	57,3	56,1	51,9	48,7
Saldo da balança corrente	10 ⁶ USD	8 348	-3 772	-8 531	-8 275	-7 981	-6 153
Saldo da balança corrente	% do PIB	6,7	-2,9	-8,3	-8,8	-8,4	-6,1
Taxa de câmbio (média)	1USD=xAOA	96,52	98,30	120,06	171,45	208,47	228,43
Taxa de câmbio (média)	1EUR=xAOA	128,19	130,63	133,22	190,36	226,72	253,85

Fonte: The Economist Intelligence Unit (EIU)

Notas: (a) Valores atuais; (b) Estimativas; (c) Previsões; (1) Preços correntes (2) Preços constantes
AOA – Kuanza de Angola

Segundo o EIU, o défice da balança de serviços deverá aumentar em 2017-18, a uma média anual de 17,5% do PIB, refletindo um aumento de atividade do sector petrolífero, voltando a diminuir nos dois anos seguintes, em consequência da moderação da cotação internacional do petróleo. Assim, o défice da balança corrente deverá aumentar de 8,3% do PIB (2015) para 8,8% no corrente ano, explicado pela

baixa cotação do petróleo apesar do aumento do volume de exportação dos hidrocarbonetos. Ao longo dos próximos anos prevê-se uma melhoria deste indicador, que deverá fixar-se em -6,1% do PIB em 2018.

Decorrem, atualmente, conversações ao nível de consultas técnicas com o FMI com o objetivo fundamental de reequilibrar a economia angolana, pese o facto de as autoridades terem abdicado de uma prorrogação, a três anos, do Programa de Financiamento Ampliado (EEF). Não obstante, o FMI continuará a incentivar o Governo angolano, no sentido de repor os equilíbrios macroeconómicos, constituir reservas, reduzir o défice orçamental do sector não-petrolífero e de promover uma maior flexibilidade cambial, apoiada numa política monetária mais restritiva que permita controlar a inflação. A prazo, o país terá de melhorar a eficiência e transparência da despesa pública e promover um ambiente de negócios que permita o crescimento do sector privado.

Com a cotação do petróleo abaixo dos valores de 2011-14 e uma elevada pressão sobre a despesa, o EIU perspetiva que o país continuará a apresentar défices orçamentais sucessivos até 2020. O Orçamento para 2016, aprovado em dezembro passado, dá prioridade à despesa de alcance social na saúde, educação e apoio social, não esquecendo os serviços públicos, a defesa e desenvolvimento económico. No entanto, e como resposta à continuada baixa da cotação do petróleo, em agosto o Governo viu-se forçado a rever o Orçamento, com destaque para o corte de 1,4% na defesa – apesar disso, o orçamento para a segurança pública cresceu 2,3% – e no sector social (a educação e a saúde sofreram cortes de 7,2% e 11,1%, respetivamente). Apesar destes cortes, as projeções para a despesa cresceram 4,4%, verba destinada, sobretudo, a assegurar o serviço da dívida pública, mas também a projetos de investimento público que diversifiquem a economia.

Globalmente, em 2016 a receita deverá regredir 0,9%. A previsão oficial inicial apontava para um défice orçamental de 5,5% do PIB e pressupunha uma produção de 1,88 milhões de barris/dia a uma cotação de 54 dólares/barril. Em agosto, estas referências foram revistas em baixa para 1,79 milhões de barris/dia e 41 dólares/barril, o que deixa antever um défice orçamental para 2016 de 6,8% do PIB (inicialmente, 5,5% do PIB).

Se bem que a diversificação da atividade económica continue a ser uma prioridade oficial, o desempenho do sector dos hidrocarbonetos continuará a ter um impacto substancial no equilíbrio das contas do Estado angolano no período 2017-20. Assim, a desvalorização do kuanza significa que o valor da receita do petróleo em moeda local crescerá substancialmente e com a previsão do preço do petróleo crescer a uma média anual de 22,5% nos próximos dois anos, o EIU projeta que o défice orçamental caia para 3,4 do PIB em 2018.

2.2. Comércio Internacional

Até 2012, Angola vinha registando aumentos consideráveis do valor das suas transações comerciais mas, nos três últimos anos, assistiu-se a um decréscimo destes valores, traduzido numa evolução

negativa das vendas angolanas, no período 2011-2015, a uma taxa média anual de -13,5%; do lado das importações, e no mesmo período, verificou-se uma subida quase constante (excetuando o ano de 2015), colocando a taxa média anual em 3,2%. Em termos de *ranking*, o país registou em 2013 a sua melhor posição entre os exportadores – 49º lugar. Na qualidade de importador, ocupou a 69ª posição em 2015, descendo um lugar em relação a 2014, ano que ocupou na melhor posição no período em análise.

Evolução da Balança Comercial

(10 ⁶ USD)	2011	2012	2013	2014	2015
Exportação fob	67 310	71 093	68 247	59 170	34 151
Importação fob	20 228	23 717	26 344	28 587	21 703
Saldo	47 082	47 376	41 903	30 583	12 448
Coeficiente de cobertura (%)	332,8	299,8	259,1	207,0	157,4
Como exportador	52 ^a	50 ^a	49 ^a	54 ^a	59 ^a
Como importador	75 ^a	71 ^a	71 ^a	68 ^a	69 ^a

Fontes: WTO – World Trade Organization; ITC – International Trade Centre

A balança comercial angolana apresenta elevados saldos positivos, que aumentaram de forma contínua até 2008. Esta situação resultou basicamente das exportações de petróleo, que representam a quase totalidade das vendas ao exterior. Por outro lado, a relativa estabilidade do kuanza, a disponibilidade de moeda estrangeira proveniente das exportações e o forte desenvolvimento da economia, conduziram a elevadas taxas de crescimento das importações, embora inferiores ao ritmo de crescimento das exportações.

No entanto, o ano de 2009 foi marcado por uma forte quebra das exportações (-36,1% face ao ano anterior), em consequência, fundamentalmente, da descida acentuada do preço do petróleo (durante o primeiro semestre do ano) e também da diminuição da produção. No mesmo período, as importações continuaram a sua trajetória ascendente (+8%).

Impulsionadas pelo aumento do preço do petróleo a nível internacional, entre 2010 e 2012 as exportações angolanas registaram aumentos, totalizando mais de 71 mil milhões de USD em 2012. Em 2013, as vendas angolanas ao exterior contabilizaram uma quebra de 4%, continuada em 2014 e 2015, com descidas de 13,3% e 42,3%, respetivamente.

No que diz respeito às importações, em ciclo ascendente até 2014, registaram no último ano um decréscimo de 24,1%.

De acordo com os dados do *International Trade Centre* (ITC), constata-se que em 2008, a China ultrapassou os Estados Unidos da América (EUA) enquanto principal destino das exportações angolanas, distanciando-se cada vez mais na liderança (45,5% do total em 2015), em consequência do aumento das aquisições de petróleo. De salientar que estes dois países assumem, tradicionalmente, uma grande importância enquanto clientes de Angola, tendo representado 53,8% das suas exportações

totais em 2015 (57,4% em 2014). É ainda de salientar a importância da Índia que, em 2015 e pela primeira vez, ocupa a 2ª posição no *ranking* de clientes com uma quota de 9%.

Angola é o segundo maior fornecedor de petróleo da China, a seguir à Arábia Saudita, e o seu principal parceiro no continente africano. Cerca de 47% das exportações atuais de petróleo angolano destinam-se à China.

Outros clientes importantes são a Espanha (6,4%) e a França (4,7% do total). Portugal, que manteve a posição de 2014, representou 3,6% do total em 2015 (6ª posição no *ranking* de clientes), quando em 2009 não ia além de uma quota de 0,5% (17º lugar). O conjunto dos cinco principais clientes representou 73,9% das exportações de Angola em 2015.

Principais Clientes

Mercado	2013		2014		2015	
	Quota %	Posição	Quota %	Posição	Quota %	Posição
China	46,9	1ª	47,7	1ª	45,5	1ª
Índia	9,3	3ª	8,7	3ª	9,0	2ª
Estados Unidos da América	12,2	2ª	9,0	2ª	8,3	3ª
Espanha	4,0	6ª	5,5	4ª	6,4	4ª
França	1,7	12ª	3,2	8ª	4,7	5ª
Portugal	4,79	5ª	3,27	6ª	3,60	6ª

Fonte: ITC – International Trade Centre

Nota: Os valores têm por base os dados reportados pelos parceiros comerciais (mirror data)

Portugal - tradicionalmente o principal fornecedor de Angola -, constitui-se como o segundo principal fornecedor a partir de 2014, tendo representado, em 2015, 14,2% do total das importações, a seguir à China, com uma quota de 22,7%. Dos restantes fornecedores, destacam-se a Coreia do Sul (11,3%), os Estados Unidos da América (7,1%), e a França com 4,4% do total e que, em apenas 5 anos, subiu do 21º para o 5º lugar do *ranking* de fornecedores de Angola.

Principais Fornecedores

Mercado	2013		2014		2015	
	Quota %	Posição	Quota %	Posição	Quota %	Posição
China	16,3	2ª	21,2	1ª	22,7	1ª
Portugal	17,0	1ª	14,9	2ª	14,2	2ª
Coreia do Sul	5,1	4ª	7,1	4ª	11,3	3ª
Estados Unidos da América	5,6	3ª	7,2	3ª	7,1	4ª
França	2,5	8ª	3,6	7ª	4,4	5ª

Fonte: ITC – International Trade Centre

Nota: Os valores têm por base os dados reportados pelos parceiros comerciais (mirror data)

Excetuando a China e a Coreia do Sul, todos os restantes mercados mencionados viram o seu peso diminuir em 2015 (relativamente ao ano anterior) no contexto das importações de Angola. O conjunto dos cinco principais fornecedores representou 59,7% das importações angolanas no ano transato.

No que diz respeito aos principais produtos exportados por Angola, a informação disponibilizada pelo ITC relativa a 2015 permite relevar a importância fulcral dos produtos energéticos para a economia angolana (97,1% do total das exportações), o que deixa a balança comercial do país muito vulnerável à flutuação do preço do petróleo nos mercados internacionais.

Principais Produtos Transacionados – 2015

Exportações / Sector	%	Importações / Sector	%
27 – Combustíveis e óleos minerais	97,1	84 - Máquinas e aparelhos mecânicos	16,5
71 – Pedras preciosas e metais preciosos	2,2	89 –Embarcações e estruturas flutuantes	9,8
88 – Aeronaves e aparelhos espaciais	0,1	85 - Máquinas e aparelhos elétricos	8,4
25 - Sal; enxofre; terras; pedras; gesso, cal e cimento	0,1	73 – Obras de ferro fundido, ferro ou aço	8,1
03 – Peixes, crustáceos, moluscos	0,1	27 – Combustíveis e óleos minerais	4,2

Fonte: ITC – International Trade Centre

Por outro lado, as importações são constituídas por um vasto leque de produtos, dos quais se destacam os seguintes grupos: máquinas e equipamentos mecânicos e elétricos (24,9% do total de 2015), embarcações e estruturas flutuantes (9,8%), obras de ferro fundido, ferro ou aço (8,1%) e combustíveis minerais (4,2%). Este conjunto de produtos foi responsável por 47% das importações totais de Angola no ano transato.

2.3. Investimento

O investimento direto estrangeiro (IDE) tem vindo a desempenhar um papel cada vez mais relevante na atividade económica sendo Angola, segundo a *Ernst & Young*, no contexto da África Subsariana, o quarto país (a seguir à África do Sul, à Nigéria e ao Quénia) que acolheu mais projetos de investimento em 2013.

Investimento Direto

(10 ⁶ USD)	2011	2012	2013	2014	2015
Investimento estrangeiro em Angola	-3 024	-6 898	-7 120	1 922	8 681
Investimento de Angola no estrangeiro	2 093	2 741	6 044	4 253	1 892
Como recetor	199 ^a	199 ^a	208 ^a	74 ^a	35 ^a
Como emissor	45 ^a	38 ^a	35 ^a	36 ^a	46 ^a

Fontes: The Economist Intelligence Unit (EIU); UNCTAD - World Investment Report

De acordo com o *World Investment Report* publicado pela UNCTAD, e apesar do elevado investimento líquido negativo ocorrido entre 2011 e 2013, Angola tem sido mais importante a nível mundial enquanto recetor de IDE, do que enquanto emissor. Em 2015, o país posicionou-se no 35º lugar do *ranking* mundial enquanto recetor e ocupou a 46ª posição no conjunto dos países emissores.

Entre 2011 e 2015, o valor líquido do investimento direto estrangeiro em Angola totalizou -6 439 milhões de dólares. Por outro lado, o investimento angolano no estrangeiro tem sido significativo, com o país, nos últimos cinco anos, a investir 17 023 milhões de dólares, o que se traduz numa média anual de 3 404,6 milhões de dólares.

A atração dos investidores estrangeiros por Angola deve-se, sobretudo, às riquezas existentes em petróleo e outros recursos naturais, estando os investimentos externos envolvidos em diversos sectores, particularmente os relacionados com o petróleo. Nas atividades não-petrolíferas, o principal interesse recai sobre a indústria transformadora, e sobre a reabilitação das infraestruturas e a agricultura.

Um estudo da *Ernst & Young* revela que, entre 2003 e 2011, cerca de 80% dos fluxos de IDE se destinou ao sector petrolífero que, a par da indústria extrativa em geral, deverá continuar a ser a maior fonte de atração de capital estrangeiro. Embora os sectores do petróleo, gás e carvão sejam os que atraiam mais capital, foi nos serviços financeiros que se verificou o maior número de projetos (42,5% do total).

Segundo o mesmo documento, Portugal foi o país que, no período referido, mais projetos desenvolveu em Angola, seguido dos Estados Unidos da América, Reino Unido, Espanha e África do Sul.

2.4. Turismo

Ao longo dos últimos anos, tem-se assistido a uma evolução positiva do sector do turismo, assente fundamentalmente no turismo de negócios e outras atividades profissionais. No entanto, os últimos dados disponibilizados pela *World Tourism Organization*, relativos a 2014, indicam um decréscimo de 8,5% ao nível dos turistas (relativamente a 2013), que atingiram 595 mil.

Indicadores do Turismo

	2010	2011	2012	2013	2014
Turistas (10 ³)	425	481	528	650	595
Dormidas ^a (10 ³)	2 856	1 436	1 429	1 754	1 769
Receitas ^b (10 ⁶ USD)	719	646	706	1 234	1 589

Fonte: OMT – Organização Mundial de Turismo

Notas: (a) Inclui apenas as dormidas na hotelaria global;

(b) Não inclui as receitas de transporte;

No que respeita às principais regiões emissoras de turistas, destacam-se a Europa (54,8%) e África (17,7%). Em termos de países, os que assumem maior relevância são Portugal (36,9% do total), África do Sul (9,6%), China (8,4%) e Brasil (7,4%).

De acordo com dados oficiais, Angola contava, em 2014, com 6 277 estabelecimentos hoteleiros e similares, a grande maioria localizada nas províncias de Luanda, Huíla e Benguela, e que empregam mais de 220 000 pessoas. A construção de uma vasta rede hoteleira e o reforço dos investimentos no sector turístico, de modo a possibilitar que Angola concorra com os demais países de África, são os grandes desafios que se colocam ao sector (está previsto, para breve, a construção de mais 60-70 unidades hoteleiras).

De assinalar que, apesar do seu enorme potencial e do papel importante que desempenha no relançamento das economias locais, o sector turístico angolano sofre um défice de infraestruturas muito acentuado, que se estende desde as vias de transporte até às infraestruturas hoteleiras, em geral escassas e muito dispendiosas. No entanto, tem-se vindo a assistir à construção de novos hotéis e à recuperação das vias de comunicação e acessos.

Segundo as autoridades angolanas, o objetivo até 2020 será o de acolher 4,6 milhões de turistas, o que poderá representar cerca de 4,7 mil milhões de dólares de receitas e um milhão de postos de trabalho, diretos e indiretos.

3. Relações Económicas com Portugal

3.1. Comércio de Bens e Serviços

Angola é um importante parceiro comercial de Portugal, designadamente enquanto destino das exportações portuguesas. No período 2011-2015, os valores das exportações de bens e serviços de Portugal para Angola registaram um decréscimo médio anual de 0,3%, em virtude do forte declínio verificado em 2015; do lado das importações, verificou-se uma subida, com a taxa de variação média anual ao longo do período em análise a atingir 7,7%. Nos primeiros sete meses do corrente ano, o comércio de bens e serviços entre os dois países evoluiu de modo negativo, com as exportações a decrescer 40,3% e as importações a contabilizar uma quebra de 48%.

Balança Comercial de Bens e Serviços de Portugal com Angola

(10 ⁶ EUR)	2011	2012	2013	2014	2015	Var % 15/11 ^a	2015 jan/jul	2016 jan/jul	Var % 16/15 ^b
Exportações	3 783,0	4 384,8	4 706,0	4 745,0	3 546,9	-0,3	2 114,2	1 262,8	-40,3
Importações	1 301,4	1 925,4	2 750,4	1 798,0	1 341,4	7,7	879,2	457,1	-48,0
Saldo	2 481,6	2 459,4	1 955,6	2 947,0	2 205,5	--	1 235,0	805,6	--
Coef. cobertura	290,7%	227,7%	171,1%	263,9%	264,4%	--	240,5%	276,2%	--

Fonte: Banco de Portugal

Notas: Devido a diferenças metodológicas de apuramento, o valor referente a "Bens e Serviços" não corresponde à soma "Bens" (INE) + "Serviços" (Banco de Portugal)]. Componente de Bens com base em dados INE, ajustados para valores f.o.b.

(a) Média aritmética das taxas de crescimento anuais no período 2011-2015

(b) Taxa de variação homóloga

O saldo da balança comercial de bens e serviços é amplamente favorável a Portugal, superando 2 205 milhões de euros em 2015. O coeficiente de cobertura das importações pelas exportações diminuiu sempre de 2011 a 2013, voltando a subir em 2014 e 2015, situando-se acima de 260%.

Nos primeiros sete meses de 2016, os valores das exportações e das importações de bens e serviços tiveram um comportamento negativo. Assim, as exportações diminuíram 40,3% face ao período homólogo do ano anterior e as importações regrediram 48%. O coeficiente de cobertura das importações pelas exportações foi de 276,2%.

3.1.1. Comércio de Bens

No que se refere ao comércio de bens, Angola posicionou-se no sexto lugar no *ranking* de clientes em 2015 (4,2% das nossas exportações, que compara com 6,6% alcançados nos três anos anteriores), caindo para a 2ª posição entre os “países terceiros” (a seguir aos EUA), ou seja, fora do espaço da União Europeia. Na qualidade de fornecedor, as quotas de Angola são mais modestas, ocupando a 9ª posição do *ranking* em 2015, descendo dois lugares em relação ao ano anterior. No contexto dos países africanos de língua oficial portuguesa, Angola ocupa, destacada, a primeira posição quer como cliente, quer enquanto fornecedor de Portugal.

Posição e Quota de Angola no Comércio Internacional Português de Bens

		2011	2012	2013	2014	2015
Angola como cliente de Portugal	Posição	4	4	4	4	6
	% Export.	5,4	6,6	6,6	6,6	4,2
Angola como fornecedor de Portugal	Posição	11	6	6	7	9
	% Import.	2,0	3,2	4,6	2,7	1,9

Fonte: INE - Instituto Nacional de Estatística

De acordo com dados do *International Trade Center* (ITC) e como anteriormente referido, a quota de mercado de Portugal no contexto das importações angolanas, fixou-se em 14,2% em 2015, posicionando-se no segundo lugar enquanto fornecedor. Por outro lado, Portugal representou 3,6% no total das exportações angolanas nesse ano, ocupando a 7ª posição no *ranking* de clientes.

Ao contrário do que acontece nos saldos globais das relações comerciais entre Angola e o exterior, que apresentam excedentes assinaláveis, a balança comercial luso-angolana é tradicionalmente muito desequilibrada e favorável a Portugal, tendo registado em 2015 um saldo de 957,3 milhões de euros, o segundo valor mais baixo dos últimos 5 anos.

Nos últimos 5 anos (2011-15), constata-se que as exportações portuguesas para Angola aumentaram sempre entre 2011 e 2014, passando de 2 330 milhões de euros para cerca de 3 180 milhões de euros. Este desempenho foi interrompido em 2015, com uma quebra significativa das nossas vendas ao mercado (-33,9%). No período compreendido entre 2011 e 2015, as exportações portuguesas aumentaram a uma taxa média anual de 0,1%.

Balança Comercial de Bens de Portugal com Angola

(10 ⁶ EUR)	2011	2012	2013	2014	2015	Var % 15/11 ^a	2015 jan/jul	2016 jan/jul	Var % 16/15 ^b
Exportações	2 330,1	2 988,5	3 112,7	3 177,9	2 099,6	0,1	1 256,3	706,0	-43,8
Importações	1 177,5	1 780,9	2 631,7	1 605,8	1 142,3	7,8	767,7	381,6	-50,3
Saldo	1 152,6	1 207,7	481,0	1 572,2	957,3	--	488,6	324,4	--
Coef. cobertura	197,9%	167,8%	118,3%	197,9%	183,8%	--	163,6%	185,0%	--

Fonte: Instituto Nacional de Estatística (INE)

Notas: (a) Média aritmética das taxas de crescimento anuais no período 2011-2015

(b) Taxa de variação homóloga

2011 a 2014: resultados definitivos; 2015: resultados provisórios; 2016: resultados preliminares

Em termos de importações provenientes de Angola, determinadas pelas aquisições de petróleo, a sua evolução revelou-se positiva ao longo dos últimos anos, tendo-se verificado um crescimento médio anual de 7,8% no período compreendido entre 2011 e 2015. Neste último ano, as importações atingiram 1 142 milhões de euros, o valor mais baixo dos últimos três anos.

Em termos homólogos, nos primeiros 7 meses de 2016 verificou-se uma contração dos fluxos comerciais com Angola, com as exportações a caírem 43,8% e as importações a registarem uma quebra de 50,3%.

Exportações de Portugal para Angola por Grupos de Produtos

(10 ⁶ EUR)	2011	% Tot 11	2014	% Tot 14	2015	% Tot 15	Var % 15/14
Máquinas e aparelhos	508,8	21,8	826,9	26,0	523,0	24,9	-36,8
Alimentares	422,2	18,1	507,3	16,0	316,4	15,1	-37,6
Agrícolas	183,2	7,9	251,8	7,9	219,5	10,5	-12,8
Metais comuns	301,2	12,9	373,2	11,7	209,7	10,0	-43,8
Químicos	165,9	7,1	227,4	7,2	180,7	8,6	-20,6
Plásticos e borracha	105,3	4,5	148,4	4,7	108,9	5,2	-26,7
Minerais e minérios	94,0	4,0	110,6	3,5	74,9	3,6	-32,3
Pastas celulósicas e papel	79,5	3,4	96,9	3,0	69,7	3,3	-28,1
Veículos e outro mat. transporte	96,6	4,1	120,8	3,8	65,4	3,1	-45,9
Instrum. de ótica e precisão	56,8	2,4	89,0	2,8	60,8	2,9	-31,7
Vestuário	33,2	1,4	54,9	1,7	34,4	1,6	-37,3
Matérias têxteis	29,6	1,3	42,5	1,3	24,7	1,2	-41,8
Calçado	13,1	0,6	27,5	0,9	23,7	1,1	-13,8
Madeira e cortiça	24,3	1,0	36,7	1,2	19,3	0,9	-47,6
Combustíveis minerais	53,4	2,3	23,9	0,8	17,9	0,9	-25,2
Peles e couros	5,3	0,2	11,9	0,4	7,6	0,4	-36,2
Outros produtos (a)	157,6	6,8	228,2	7,2	143,2	6,8	-37,2
Total	2 330,1	100,0	3 177,9	100,0	2 099,6	100,0	-33,9

Fonte: INE - Instituto Nacional de Estatística

Nota: (a) Tabaco, chapéus, guarda-chuvas, pedras e metais preciosos, armas, mobiliário, brinquedos, obras de arte, obras diversas.

A estrutura das exportações portuguesas para Angola é razoavelmente diversificada; no entanto, os cinco principais grupos de produtos expedidos para o mercado – máquinas e aparelhos, produtos alimentares, produtos agrícolas, metais comuns, e químicos - representaram, em 2015, 69,1% do total (68,8% em 2014).

Numa análise mais detalhada, a quatro dígitos da Nomenclatura Combinada (NC), verifica-se que em 2015 os seis produtos mais representativos (por ordem decrescente), foram os seguintes: vinhos de uvas frescas (3,5% do total, com um decréscimo de 23,8% face a 2014); medicamentos em doses ou acondicionados para venda a retalho (3,2%, com uma descida de 20,5%); outros móveis e suas partes (2,9%, com uma redução de 39,4%); enchidos e produtos semelhantes, de carne, miudezas ou sangue (2,6%, com uma quebra de 19,9%); cervejas de malte (2,5%, com um decréscimo de 63,2%); construções e suas partes de ferro fundido, ferro/aço (2,5%, com uma descida de 50,4%).

Segundo dados do Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia, os produtos classificados como de baixa intensidade tecnológica representaram, em 2015, 39,5% das exportações portuguesas para Angola de produtos industriais transformados. Seguiram-se os produtos com graus de intensidade tecnológica média-alta (31,9%), média-baixa (19,6%) e alta intensidade (9,1%).

Com base nos dados disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), nos últimos cinco anos verificou-se um decréscimo no número de empresas portuguesas exportadoras para Angola, passando de 7 893 empresas (2011) para 7 466 empresas em 2015.

Importações de Portugal Provenientes Angola por Grupos de Produtos

(10 ⁶ EUR)	2011	% Tot 11	2014	% Tot 14	2015	% Tot 15	Var % 15/14
Combustíveis minerais	1 169,4	99,3	1 601,5	99,7	1 128,1	98,8	-29,6
Agrícolas	2,3	0,2	0,5	0,0	6,5	0,6	§
Máquinas e aparelhos	2,0	0,2	0,7	0,0	3,1	0,3	333,5
Instrumentos de ótica e precisão	1,1	0,1	0,7	0,0	2,2	0,2	197,3
Madeira e cortiça	0,8	0,1	0,6	0,0	0,8	0,1	40,6
Veículos e outro mat. transporte	0,9	0,1	0,8	0,0	0,7	0,1	-5,4
Alimentares	0,0	0,0	0,2	0,0	0,2	0,0	-19,9
Minerais e minérios	0,3	0,0	0,2	0,0	0,2	0,0	-8,4
Plásticos e borracha	0,1	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	206,4
Metais comuns	0,1	0,0	0,2	0,0	0,1	0,0	-78,1
Matérias têxteis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	412,6
Pastas celulósicas e papel	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-11,4
Químicos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-87,0
Vestuário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-30,3
Peles e couros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-99,0
Calçado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-95,9
Outros produtos (a)	0,4	0,0	0,2	0,0	0,3	0,0	77,7
Total	1 177,5	100,0	1 605,8	100,0	1 142,3	100,0	-28,9

Fonte: INE - Instituto Nacional de Estatística

Notas: (a) Tabaco, chapéus, guarda-chuvas, pedras e metais preciosos, armas, mobiliário, brinquedos, obras de arte, obras diversas.

§ - Coeficiente de variação >= 1000% ou valor zero em 2014

No que diz respeito à estrutura das importações portuguesas provenientes de Angola, esta está praticamente concentrada no grupo dos combustíveis minerais (óleos brutos de petróleo), que representou 98,8% do total de 2015, tendo o montante dessa categoria de produtos diminuído 29,6% face ao ano anterior.

De salientar que, em 2015, apenas 1,1% das importações provenientes de Angola diziam respeito a produtos industriais transformados, sendo que destes, 48,1% é de baixa intensidade tecnológica e 20,9% é de alta intensidade tecnológica.

3.1.2. Serviços

No âmbito dos serviços, e segundo dados do Banco de Portugal, constata-se que Angola é mais importante como cliente do que como fornecedor de Portugal. A sua quota de cliente nas exportações portuguesas de serviços diminuiu de 6,7% em 2011 para 5,4% em 2015, o valor mais baixo dos últimos cinco anos. Enquanto fornecedor, o comportamento de Angola tem-se pautado por alguma estabilidade, passando de 2,0% (2011) para 2,1% em 2015.

Importância de Angola nos Fluxos de Serviços com Portugal

		2011	2012	2013	2014	2015	2016 jan/jul
Angola como cliente de Portugal	% Export.	6,7	6,3	6,5	6,6	5,4	3,7
Angola como fornecedor de Portugal	% Import.	2,0	2,8	3,3	2,6	2,1	1,4

Fonte: Banco de Portugal

À semelhança do que acontece no comércio de mercadorias, também na área dos serviços a balança bilateral é tradicionalmente favorável a Portugal, com o saldo a aproximar-se de 1,1 mil milhões de euros em 2015, um decréscimo de 12% em relação ao ano anterior. Para este resultado, tem contribuído o bom desempenho das exportações portuguesas, que registaram um aumento médio anual de 1,9% entre 2011 e 2015.

As importações portuguesas de serviços provenientes de Angola também têm registado uma evolução positiva, mas com um crescimento médio anual superior ao das exportações (6,3 % entre 2011 e 2015).

O coeficiente de cobertura das importações pelas exportações, que regredira em 2012 e 2013, voltou a crescer, fixando-se em 493,1%.

A repartição sectorial do lado das exportações tem incidido, de forma constante, nas viagens e turismo (38,8% do total em 2015), nos outros serviços fornecidos pelas empresas (26,7%) e nos transportes, com 16,6%. Nas importações, tem-se assistido a uma preponderância dos transportes, com 43,2% do total de 2015, seguidos das viagens e turismo (28%) e dos outros serviços fornecidos pelas empresas (13,9%).

Nos primeiros sete meses de 2016, quer as exportações, quer as importações de serviços apresentam uma evolução negativa face ao período homólogo do ano anterior de 35,5% e 39,3, respetivamente. O coeficiente de cobertura das importações pelas exportações foi de 518%.

Balança Comercial de Serviços de Portugal com Angola

(10 ³ EUR)	2011	2012	2013	2014	2015	Var % 15/11 ^a	2015 jan/jul	2016 jan/jul	Var % 16/15 ^b
Exportações	1 296,6	1 272,0	1 436,1	1 557,5	1 370,6	1,9	820,3	528,7	-35,5
Importações	231,3	293,4	359,5	318,2	278,0	6,3	168,2	102,1	-39,3
Saldo	1 065,4	978,6	1 076,6	1 239,3	1 092,7	--	652,1	426,6	--
Coef. Cobertura (%)	560,7	433,5	399,5	489,5	493,1	--	487,7	518,0	--

Fonte: Banco de Portugal

Notas: (a) Média aritmética das taxas de crescimento anuais no período 2011-2015; (b) Taxa de variação homóloga 2015-2016

3.2. Investimento

Em matéria de relações de investimento direto com Angola ao longo dos últimos cinco anos, na ótica do princípio direcional, verifica-se um decréscimo do Investimento Direto Português no Exterior (IDPE) face àquele país, a uma média anual de 25,6%, enquanto o investimento direto de Angola em Portugal (IDE) evoluiu positivamente a uma média anual de 160,3%.

Em 2015, o IDPE em Angola, em termos líquidos, registou um valor positivo de 40,3 milhões de euros, o mesmo se passando com o IDE angolano que atingiu 128,6 milhões de euros. Dados relativos ao primeiro semestre de 2016, indicam um investimento português de 6,2 milhões de euros, enquanto o valor do investimento angolano foi de 10,1 milhões de euros.

Fluxos de Investimento Direto entre Portugal e Angola – Princípio Direcional

	2011	2012	2013	2014	2015	Var % 15/11 ^a	2015 jan/jun	2016 jan/jun	Var % 16/15 ^b
IDPE	383,7	412,8	318,2	-317,0	40,3	-25,6	21,7	6,2	-71,7
IDE	-97,4	204,0	76,6	432,5	128,6	160,3	26,6	10,1	-62,3
Líquido	481,2	208,8	241,6	-749,4	-88,4	--	-4,9	-3,9	--

Fonte: Banco de Portugal

Unidade: Variações líquidas em Milhões de Euros

Notas: (a) Média aritmética das taxas de crescimento anuais no período 2011-2015; (b) Taxa de variação homóloga 2015-2016

Princípio Direcional: reflete a direção do investimento, isto é, o Investimento Direto de Portugal no Exterior (IDPE) e o Investimento Direto do Exterior em Portugal (IDE)

No que respeita à posição de investimento direto entre os dois países, o *stock* dos ativos de Portugal em Angola totalizava 3 873,3 milhões de euros no final de junho de 2016 (uma variação negativa de 13% face à posição homóloga de 2015), enquanto o *stock* de investimento direto de Angola no nosso país ascendia a 1 389,4 milhões de euros (-26,7% comparativamente a junho de 2015). Estes montantes indicam que Angola representava, no final de junho de 2016, 6,9% e 1,3% do *stock* de investimento direto total de Portugal no exterior e vice-versa, respetivamente.

Posição (stock) de Investimento Direto entre Portugal e Angola – Princípio Direcional

(10 ⁶ EUR)	2011 dez	2012 dez	2013 dez	2014 dez	2015 dez	Var % 15/11 ^a	2015 jun	2016 jun	Var % 16/15 ^b
IDPE	3 325,4	3 977,0	3 571,0	4 114,2	4 367,6	7,7	4 451,1	3 873,3	-13,0
% Tot Portugal	7,0	9,2	8,1	8,4	8,0	--	8,0	6,9	--
IDE	413,4	1 029,6	1 436,8	1 675,7	1 675,7	51,3	1 896,5	1 389,4	-26,7
% Tot Portugal	0,5	1,2	1,6	1,7	1,6	--	1,8	1,3	--
Líquido	2 912,0	2 947,4	2 134,2	2 438,5	2 691,9	--	2 554,6	2 483,9	--

Fonte: Banco de Portugal

Unidade: Posições em fim de período em Milhões de Euros

Notas: (a) Média aritmética das taxas de crescimento anuais em 2011 dez-2015 dez; (b) Taxa de variação homóloga 2015 jun.-2016 jun.

Princípio Direcional: reflete a direção do investimento, isto é, o Investimento Direto de Portugal no Exterior (IDPE) e o Investimento Direto do Exterior em Portugal (IDE)

Embora a presença portuguesa se alargue a um conjunto diversificado de sectores (de acordo com o Centro de Negócios da AICEP em Luanda existem, atualmente, cerca de 440 empresas portuguesas no mercado), as principais aplicações do investimento português têm-se dirigido para o comércio por grosso e a retalho, as atividades financeiras e a construção. Nos últimos anos, estes sectores representaram, em conjunto, entre 96% e 98% dos valores globais do investimento português em Angola.

Relativamente ao investimento direto angolano em Portugal, este é considerado uma extensão dos projetos de internacionalização da estrutura financeira e produtiva angolana. A banca, telecomunicações, energia e petróleos, construção civil, engenharia e arquitetura, media, saúde, ambiente, agroindústria e turismo são os sectores de base que Angola procura expandir ou consolidar em Portugal.

3.3. Turismo

Segundo os dados disponibilizados pelo Banco de Portugal referentes às receitas geradas na hotelaria global por turistas angolanos, verifica-se que passaram de 341 milhões de euros em 2011 para 532 milhões de euros em 2015, tendo a respetiva quota aumentado de 4,2% para 4,6%. De salientar o considerável incremento ocorrido no período em análise, traduzido numa taxa média de crescimento anual de 13,5%.

Indicadores de Turismo de Angola em Portugal

	2011	2012	2013	2014	2015	Var % 15/11 ^a	2015 jan/jul	2016 jan/jul	Var % 16/15 ^b
Receitas ^c	341,0	480,1	513,9	616,8	532,0	13,5	356,5	180,3	-49,4
% do total ^d	4,2	5,6	5,6	5,9	4,6	--	5,9	2,7	--

Fonte: Banco de Portugal

Unidade: Milhões de euros

Notas: (a) Média aritmética das taxas de crescimento anuais no período 2011-2015; (b) Taxa de variação homóloga 2015-2016

(c) Inclui apenas a hotelaria global; (d) Refere-se ao total de estrangeiros

Dados relativos ao período janeiro-julho de 2016 contrariam a tendência de crescimento das receitas geradas por turistas angolanos (-49,4% em termos homólogos).

4. Condições Legais de Acesso ao Mercado

4.1. Regime Geral de Importação

Nos últimos anos, as autoridades angolanas têm vindo a implementar várias medidas, nomeadamente legislativas, com o objetivo de liberalizar as trocas comerciais de bens e serviços (simplificando, facilitando e desburocratizando procedimentos), promover a iniciativa privada (cabendo ao Estado o papel de regulador/orientador do desenvolvimento do comércio externo, por forma a criar um ambiente atrativo à competitividade) e eliminar obstáculos nas transações internacionais.

Não obstante as reformas implementadas ou a concretizar no sentido de uma simplificação e liberalização das transações internacionais, regista-se, em paralelo, uma inversão de tendência na definição da [política comercial angolana](#), numa ótica protecionista (na sequência da crise financeira e económica provocada, nomeadamente, pela quebra da cotação do petróleo no mercado internacional), através da tomada de várias medidas suscetíveis de se traduzirem em obstáculos de natureza pautal e não pautal. Para as autoridades governamentais o desenvolvimento do setor produtivo nacional e a diversificação da economia impõem a adoção de medidas que incentivem, fomentem e protejam a produção interna no curto prazo.

Assim, em termos de uma **maior simplificação e modernização das formalidades administrativas na importação de mercadorias**:

- O Governo lançou em junho de 2012 o [Sistema de Informação Integrado do Ministério do Comércio \(SIMINCO\)](#), de base informática, composto por 4 Subsistemas/Módulos: SICOEX – Sistema Integrado do Comércio Externo; SILAC – Sistema Integrado de Licenciamento da Atividade Comercial; Relatórios – módulo transversal que disponibiliza as ferramentas de pesquisa das bases de dados tanto do SICOEX como do SILAC; e Administração do Sistema – também de natureza transversal. Este novo sistema pretende desmaterializar todo o processo de licenças para o comércio interno e externo do país;
- Os operadores de comércio externo passaram a contar (ao nível da Declaração Aduaneira – Documento único) com o Sistema de Aceitação Eletrónica do DU (SAEDU) que permite facilitar e tornar célere o processo de desalfandegamento dos despachos aduaneiros, na medida em que reduz, de forma significativa, o tempo da respetiva tramitação e a liquidação das taxas e dos direitos aduaneiros, assim como com o Sistema Integrado Aduaneiro (SIADU) que estabelece um meio de comunicação seguro entre a [Administração Geral Tributária \(AGT\)](#), importadores, despachantes e outros operadores, facultando a consulta de informações diversas, nomeadamente o estado do despacho aduaneiro;

- Foi aprovada legislação (Decreto Presidencial n.º 63/2013, de 11 de junho) que altera o Regime de Inspeção Pré-Embarque de bens (IPE) que já assentava, desde 2006, na regra geral da sua dispensa, embora com exceções para alguns produtos. Desde 12 de junho de 2013 o referido regime de inspeção é facultativo para todas as mercadorias importadas ([revogada a Inspeção Pré-Embarque Obrigatória](#)). Os importadores e os exportadores podem, caso assim o desejem, continuar a contratar serviços de IPE através das agências credenciadas para o efeito, após a abertura do setor privado ao exercício da IPE.

O processo de importação tem início com o licenciamento (automático ou não automático) requerido no SICOEX. Apesar da natureza voluntária da IPE, é vantajoso para os agentes económicos recorrerem à sua utilização:

- Facilita a libertação de capitais (através da IPE é emitido o ADV – Atestado de Verificação / *CFR – Clean Report of Findings*, documento que serve de prova da saída das mercadorias e que atesta o respetivo controlo físico e documental, facilitando, assim, a disponibilização de capitais por parte da banca angolana / [Banco Nacional de Angola \(BNA\)](#));
- Imprime segurança e confiança às transações (a inspeção física dos bens, realizada através da IPE, confere maior garantia aos intervenientes de que os mesmos estão em conformidade com as regras do mercado; a selagem dos contentores reduz a probabilidade das mercadorias serem alteradas e tanto os relatórios de inspeção, como os registos fotográficos, podem ser utilizados como prova em eventuais litígios entre as partes; por outro lado, a verificação na origem dos rótulos, datas de validade, certificados de qualidade, entre outros aspetos, pode impedir uma situação de não cumprimento no destino);
- Assegura uma correta classificação pautal dos produtos (evitando a aplicação de taxas alfandegárias diferentes das esperadas e eventuais multas);
- Torna mais célere o desalfandegamento das mercadorias (os processos apresentados com ADV/CFR beneficiam de um despacho mais rápido - canal verde -, tendo prioridade relativamente a outros).

No que respeita ao procedimento a seguir para a realização do Pedido de Inspeção Pré-embarque (PIP), depois do envio da fatura pró-forma do exportador ao importador, cabe a este último desencadear todo o processo: obtenção do Documento Único (DU) provisório através do despachante; validação da fatura no Ministério do Comércio e apresentação do PIP junto da empresa de Inspeção Pré-Embarque em Angola. Posteriormente, as formalidades têm lugar no país de origem do exportador: Inspeção física dos bens; marcação da data da sua realização; inspeção (momento em que é analisada a conformidade entre a documentação e a mercadoria a enviar); classificação e avaliação aduaneira; e emissão de Atestado de Verificação (ADV).

No que respeita às **medidas pautais** destaca-se, ao fim de anos de negociações e pareceres, a aprovação, publicação e [entrada em vigor \(1 de março de 2014\) da nova Pauta Aduaneira dos Direitos de Importação e Exportação](#) (baseada na Nomenclatura do Sistema Harmonizado de Designação e Codificação das Mercadorias, versão 2012), cujo principal objetivo consiste no desenvolvimento

económico e social de Angola, nomeadamente pela via do agravamento tributário. Assim, a taxa máxima de direitos aduaneiros foi aumentada de 30% para 50% para determinados bens, como por exemplo: bebidas, desde refrigerantes, ou águas, a café ou cervejas de malte (com exceção dos vinhos que continuam sujeitos à taxa de 30%); cigarros, charutos e cigarrilhas, materiais de construção (obras em cimento, telhas / tijolos) e legumes, hortícolas e frutas com produção local. Também se verificou um aumento de taxas para os perfumes, computadores, viaturas ligeiras com mais de três anos, entre outros produtos. Para algumas mercadorias as taxas foram reduzidas (ex.: farinha de trigo para a indústria panificadora; extratos de malte para a indústria cervejeira; equipamento para vias-férreas). O objetivo é que as importações possam suprir o défice da produção e não substituir a produção nacional.

Este instrumento de política comercial externa dispõe, ainda, entre outras matérias, sobre medidas *antidumping*, produtos de importação proibida (ex.: absinto; imitações de café; mercadorias com direitos de autor ou marcas contrafeitas; sacarina e alimentos de sacarina; motores usados dos veículos do capítulo 87 e pneumáticos usados), criação de taxas específicas para as importações e exportações do setor petrolífero e a subida do Imposto de Selo de 0,5% para 1% sobre o valor aduaneiro da mercadoria.

Para além dos direitos aduaneiros (calculados de acordo com as taxas *ad valorem* indicadas nas respetivas colunas de tributação da Pauta, que incidem sobre o valor aduaneiro da mercadoria expresso em moeda nacional), há lugar ao pagamento do Imposto de Consumo (calculado mediante a aplicação da taxa indicada na coluna correspondente da Pauta que recai sobre o valor aduaneiro dos produtos a taxas que variam em função dos bens; a maioria dos produtos está sujeita à taxa de 10%) e os Emolumentos Gerais Aduaneiros (calculados mediante a aplicação de uma taxa 2% sobre o valor aduaneiro da mercadoria constante em cada despacho de importação).

Em setembro de 2015 o [Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/2015 introduziu alterações nas taxas dos Direitos Aduaneiros e do Imposto de Consumo estabelecidos na Pauta Aduaneira](#) com a intenção de alavancar o setor produtivo nacional, impulsionar a diversificação da economia e a potenciar as exportações:

- No que respeita à importação registou-se um aumento da tributação do Imposto de Consumo de bens supérfluos (ex.: tabaco e cigarros – 80%), bebidas alcoólicas (ex.: cerveja de malte – 60%; vinhos – 55%; licores – 70%) e produtos considerados de luxo (ex.: perfumes – 40%) e um desagravamento das taxas dos direitos aduaneiros aplicáveis a produtos e equipamentos destinados à produção nacional, nomeadamente maquinaria associada à produção industrial e à agricultura (ex.: ferramentas manuais para a agricultura, horticultura e silvicultura);
- Ao nível da produção nacional, e com vista à proteção de bens de primeira necessidade, foram alteradas as respetivas taxas em sede de Imposto de Consumo, para além de terem sido introduzidas taxas sobre os produtos petrolíferos e derivados (ex.: gasolina e gasóleo – 5%).

Os interessados podem consultar a [Pauta Aduaneira no site da AICEP](#); também é possível conhecer as tarifas alfandegárias e outras taxas incidentes na importação de bens em Angola no *site* – [Market Access Database \(MADB\)](#) / tema [Tariffs](#), selecionando o mercado e o produto (código pautal). Clicando no

código pautal específico do produto (classificação mais desagregada), os utilizadores têm acesso a outras imposições fiscais para além dos direitos de importação (ex.: Imposto sobre o Consumo). Quanto à documentação (geral/específica) que deve acompanhar as mercadorias importadas em Angola, o *site* disponibiliza informação pormenorizada no tema [Procedures and Formalities](#).

Salientar ainda que, a concretizar-se, a futura adesão de Angola à Zona de Comércio Livre da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral ([Southern African Development Community – SADC / Integration Milestones](#)) irá permitir a livre circulação de bens neste grande espaço intracomunitário, o que representará uma dificuldade acrescida no acesso de produtos provenientes de países terceiros (nomeadamente os comunitários) sujeitos a tributação aduaneira e retirando-lhes capacidade concorrencial. Ressalva, no entanto, para as empresas presentes no mercado (ou que aí pretendam estabelecer-se) que poderão beneficiar das vantagens resultantes desta integração regional. [A adesão de Angola à Zona de Comércio Livre da SADC \(ZCL\) deverá ocorrer apenas em 2017](#).

Por sua vez, a abertura do mercado da SADC aos bens comunitários verificar-se-á de forma gradual e faseada, com base no [Acordo de Parceria Económica](#), assinado em [10 june 2016](#), entre a UE e os seus Estados-membros e um grupo de 6 Estados do APE da [Southern African Development Community](#) composto pela África do Sul, Botsuana, Lesoto, Moçambique, Namíbia e Suazilândia e que será aplicado provisoriamente (até à entrada em vigor definitiva, após a ratificação de todas as partes) entre a UE e 5 países da SADC (faltando apenas Moçambique notificar a conclusão das formalidades necessárias para aplicação do Acordo) desde 10 de outubro de 2016 ([EUR-Lex, JO L n.º 274](#)). Angola ainda não assinou com a União Europeia o APE SADC, mas tem opção de efetivar a sua adesão numa fase posterior.

Referir, ainda, que no âmbito da reforma tributária em curso, nomeadamente da [modernização dos serviços aduaneiros](#), está prevista a introdução de [uma nova Pauta Aduaneira em 2017](#) e o desenvolvimento de novos sistemas informáticos de gestão tributária (a concretizar de forma faseada), entre os quais se encontra o Sistema Automatizado de Processamento de Dados Aduaneiros – [“Asycuda” \(Automated SYstem for CUstoms DAta\)](#), ferramenta informática das Nações Unidas que, juntamente com o Sistema Integrado de Gestão Tributária (SIGT), vai permitir facilitar as trocas comerciais, reduzir custos e formalidades burocráticas a nível aduaneiro.

No que diz respeito aos **constrangimentos não pautais**, é importante mencionar os novos procedimentos de controlo das importações que obrigam a um segundo processo de recolha de amostras de produtos alimentares e bebidas para análise laboratorial / testes físico-químicos e microbiológicos (numa primeira fase com aplicação limitada aos bens importados), complementar ao já existente e levado a cabo pelo Ministério da Agricultura (e que incide sobre a análise da composição dos produtos). A sua implementação gerou grande polémica dado que os testes eram realizados apenas por uma empresa privada, a Bromangol, com custos muito elevados e formalidades bastante complexas, o que originou atrasos no desalfandegamento dos produtos, rotura de *stocks* e prejuízos consideráveis para as empresas exportadoras. Com vista a normalizar a situação foi terminado o monopólio da Bromangol e decidido abrir o sector das análises aos produtos importados à concorrência de outros laboratórios.

Do ponto de vista de uma reflexão prospetiva e confirmando a tendência que se tem vindo a verificar no sentido do agravamento das restrições no acesso ao mercado angolano, [foi aprovada \(Decreto Presidencial n.º 105/2014, de 16 de maio de 2014\) a Nova Política Comercial de Angola](#) que visa promover a estabilidade, o crescimento económico e a criação de emprego, sendo que para alcançar estes objetivos o quadro macroeconómico do país para o período 2013-2017 procurará, entre outras medidas, proteger a proteção da produção nacional, tendo como base a substituição gradual das importações.

No que se refere a este último aspeto, assume particular relevância o aprovisionamento do mercado em matérias-primas e equipamentos de modo a impulsionar a produção de bens para o consumo e exportação, o que pressupõe a definição de quotas máximas e mínimas para os importadores, numa defesa da produção interna. As quotas mínimas visam permitir a continuidade apenas dos importadores mais eficientes e a importação de produtos para aqueles bens, cuja produção nacional satisfaça o consumo interno. Assim, o Governo prevê adotar, entre outras, as seguintes medidas: dispor de uma estrutura de quotas máximas e quotas mínimas por importador; e alargar a prática de *plafond* global da importação a todos os bens com produção interna, como incentivo a esta, numa perspetiva de substituição de importações, através da utilização dos seguintes instrumentos:

- Sobretaxa às importações, sempre que necessário, para que os preços estejam a um nível que favoreça a produção interna;
- Medidas *antidumping* para proteção da produção nacional contra os produtos que entrem em território nacional;
- Restrições quantitativas às importações, sempre que estas constituam ameaça real ao desenvolvimento da produção nacional, recorrendo a sistema de quotas;
- Medidas de salvaguarda (quando necessário e para restringir temporariamente as importações cujo aumento ameaça a produção nacional: limitar, progressivamente, a importação de produtos pré-embalados, em benefício da importação de produtos a granel; estabelecer e zelar pela observância de normas técnicas sobre as importações, no que respeita à qualidade e saúde pública; consolidar e aperfeiçoar os mecanismos de Inspeção Pré-Embarque das mercadorias).

Conforme já foi referido, em face das dificuldades financeiras resultantes da quebra dos preços do petróleo, o Governo aposta fortemente na [diversificação da economia](#), tendo dado passos no sentido de estabelecer em 2015 um [sistema de quotas gerais de importação para 14 produtos alimentares](#) (Decreto Executivo Conjunto n.º 22/2015), com o objetivo de “reduzir paulatinamente a importação de bens alimentares e não alimentares (...) onde a oferta doméstica assegure mais de 60% do consumo nacional”. A necessidade de regular o procedimento em termos administrativos (nomeadamente através da definição de regras e critérios) provocou um atraso no processo, tendo o regime de quotas sido suspenso para avaliação pelas autoridades angolanas.

Finalmente, mencionar que existe **controlo cambial** de algumas operações correntes de comércio internacional, nomeadamente as destinadas ao pagamento de importações que pode traduzir-se,

dependendo das situações, em limitações/restrições ou necessidade de obtenção de autorizações por parte do [Banco Nacional de Angola](#). O *site* do BNA disponibiliza informação útil sobre a matéria: [Pagamentos de Importação de Mercadorias em Angola / Transações em Moeda Estrangeira – Questões Frequentes](#) / [Entrada e Saída de Moeda Nacional e Estrangeira](#). Os limites cambiais são considerados medidas de proteção macroeconómica que visam apoiar a estabilidade, o crescimento e o emprego, pelo que vão sendo ajustados em função das circunstâncias de desenvolvimento do país.

Tendo em conta as reformas em curso no país, como é o caso da tributária, **recomenda-se que os exportadores portugueses contactem os respetivos agentes/importadores no mercado (ou recorram a assessoria especializada no mercado)** para se certificarem não só sobre as normas exigidas em cada momento para as operações a efetuar mas, também, para esclarecimento de dúvidas em matérias importantes como procedimentos alfandegários, formalidades bancárias, política de pagamentos, entre outras, por forma a evitar dificuldades que possam surgir do facto de o ambiente jurídico de negócio em Angola estar em fase de revisão/modernização, sujeito, deste modo, a alterações frequentes.

Nas operações de exportação para Angola e com vista a salvaguardar eventuais riscos comerciais e políticos, as empresas nacionais têm à sua disposição a Convenção relativa à Cobertura de Riscos de Crédito à Exportação de Bens de Equipamento e Serviços de Origem Portuguesa para Angola (Convenção Portugal-Angola), assim como a [Linha de Seguro de Créditos à Exportação de Curto Prazo](#), com Garantia do Estado português, da responsabilidade da [COSEC](#).

Para obtenção de mais informação sobre o regime de importação em Angola, nomeadamente a Pauta Alfandegária e a Reforma Tributária aduaneira, sugere-se a consulta das seguintes publicações / *sites*:

- [Guia das Importações – Angola 2015 \(BPI, com apoio da Administração Geral Tributária de Angola\)](#);
- [Angola – Alteração das Taxas de Imposto de Consumo e de Direitos Aduaneiros \(setembro 2015, Flash Fiscal, PWC\)](#);
- [Contribuição Especial em Angola Entrou em Vigor \(julho 2015, AVM Advogados\)](#);
- [Certificado de Embarque: Novos Procedimentos em Angola \(TIBA Portugal\)](#).

4.2. Regime de Investimento Estrangeiro

O clima de negócios em Angola tem vindo a beneficiar, nos últimos anos, de um conjunto diversificado de reformas legislativas que visa, entre outros objetivos, simplificar procedimentos e práticas administrativas, incentivar e fomentar o processo de industrialização e diversificação da economia, promover o papel do sector empresarial no desenvolvimento do país e **melhorar as condições de realização das operações de investimento privado (nacional e estrangeiro) através da revisão do respetivo regime legal**, que teve lugar com a publicação da [Lei n.º 14/2015, de 11 de agosto](#). Paralelamente foram publicados [outros diplomas legais relevantes neste domínio](#):

- [Regulamento do Procedimento para a Realização do Investimento Privado](#) (Decreto Presidencial n.º 182/2015, de 30 de setembro, com alterações posteriores introduzidas pelo Decreto Presidencial n.º 226/2015) – Estabelece a competência e o funcionamento da estrutura orgânica de apoio ao investimento privado, os procedimentos e o quadro jurídico do acompanhamento, vicissitudes e extinção de direitos constituídos ao abrigo dos contratos de investimento previstos na Lei do investimento Privado;
- [Linhas Mestras da Política Nacional de Investimento Privado](#) (Decreto Presidencial n.º 181/2015, de 30 de setembro) – Define as principais linhas orientadoras da Política Nacional de Investimento Privado com o objetivo de atrair o investimento qualificado, substituir as importações e promover a exportação de produtos de maior valor acrescentado;
- Extinção da Agência Nacional do Investimento Privado (ANIP) e criação da Agência para a Promoção de Investimento e Exportações de Angola, abreviadamente designada por [APIEX-Angola](#) (Decreto Presidencial n.º 184/2015, de 30 de setembro, com alterações posteriores introduzidas pelo Decreto Presidencial n.º 225/2015, de 24 de dezembro) – A APIEX-Angola tem por missão a captação de investimento privado, a promoção das exportações e o apoio à internacionalização das empresas angolanas;
- Criação, junto dos Gabinetes dos Governadores Provinciais, das [Unidades Técnicas de Apoio ao Investidor, designadas por UTAI](#) (Despacho n.º 158/2016, de 21 de abril) – Prestam ajuda aos investidores;
- Criação da [Unidade Técnica para o Investimento Privado \(UTIP\)](#) – Compete-lhe receber, analisar e negociar os projetos de investimento privado de montante superior a USD 10 000 000,00 ([Decreto Presidencial n.º 185/2015, de 2 de outubro](#));
- Criação da [Unidade Técnica de Apoio ao investimento Privado \(UTAIP\)](#) – Serviço de apoio técnico permanente do Titular do Departamento Ministerial responsável pelo setor de atividade dominante, encarregue da preparação, condução e avaliação dos projetos de investimento privado de montante até USD 10.000.000,00 (Decreto Presidencial n.º 236/2015, de 30 de dezembro).

A crise financeira e cambial existente no país resultante de uma quebra significativa de receitas fiscais (descida do preço do petróleo), a necessidade de aumentar o investimento direto produtivo, a urgência em diversificar sectores da economia e um sistema de incentivos fiscais desajustado da realidade foram algumas das razões que estiveram na origem da revisão do regime legal de investimento privado em Angola, que se consubstanciou na publicação da Lei n.º 14/2015, de 11 de agosto.

O novo quadro jurídico estabelece alterações significativas em relação ao disposto na Lei n.º 20/2011, anteriormente em vigor, por forma a simplificar e agilizar o procedimento de aprovação dos investimentos privados, adequar o sistema de incentivos à situação económica do país e, assim, atrair investimento estrangeiro. Por outro lado, o legislador dispôs, também, no sentido de reforçar a proteção de setores estratégicos, a participação do empresariado angolano e o controlo das reservas cambiais.

Âmbito de Aplicação:

- Investimentos externos de qualquer montante;
- Investimento nacional/interno de montante igual ou superior a USD 500.000,00;

- Não é aplicável aos investimentos realizados por entidades com mais de 50% do seu capital detido pelo Estado ou outra pessoa coletiva pública.

Principais Mudanças:

- Autoriza investimentos estrangeiros de qualquer valor (fim do montante mínimo de *USD* 1 000 000,00);
- Garante o direito a repatriar lucros ou dividendos seja qual for o valor do investimento (depende apenas de prova de implementação/execução do projeto, mas sem limitações temporais);
- Determina que apenas os investimentos estrangeiros que igualem ou ultrapassem *USD* 1 000 000,00 conferem o direito a incentivos e benefícios fiscais;
- Estabelece parcerias obrigatórias (detenção de pelo menos 35% do capital social e participação efetiva na gestão da sociedade) com cidadãos ou empresas angolanas em sectores-chave da economia: eletricidade e água; hotelaria e turismo; transportes e logística; construção civil; telecomunicações e tecnologias de informação; meios de comunicação social. Estas imposições deverão estar refletidas no contrato de sociedade e nos acordos parassociais;
- Fixa os sectores sujeitos a regulamentação especial: petróleo; minérios; e a banca (todos os investimentos são aprovados pelo Titular do Poder Executivo);
- Cria uma Taxa Suplementar (progressiva) de Imposto sobre a Aplicação de Capitais referente à distribuição de lucros e dividendos que exceder a participação do investidor nos fundos próprios da sociedade que os distribui (15% quando o montante em questão ultrapasse até 20% dos fundos próprios, 30% quando o valor se situar entre 20% e 50%, e 50% quando o valor excedente for superior a 50%). A Taxa Suplementar não se aplica aos lucros ou dividendos gerados que sejam reinvestidos no país;
- Confere maior objetividade e transparência na atribuição de incentivos/benefícios fiscais;
- Estabelece limites à realização de suprimentos como forma de aumento de capital;
- Define um regime processual simplificado, com maior celeridade na aprovação dos projetos;
- Apresenta uma nova definição de empresa angolana, como sendo a que tem pelo menos 51% de participação nacional.

Benefícios e Incentivos Fiscais:

- Montantes mínimos de investimento: externo – igual ou superior a *USD* 1.000.000,00; nacional/interno – igual ou superior a *USD* 500.000,00;
- Análise casuística dos projetos. Deixa de haver concessão automática de incentivos, devendo ser todos negociados com as autoridades competentes;
- Novo modelo de concessão de incentivos fiscais. É estabelecida uma tabela única que se destina à atribuição de pontos a um determinado projeto de investimento que é pontuado tendo em conta determinados critérios/requisitos: criação de postos de trabalho para nacionais; localização do investimento (existem 2 zonas de desenvolvimento); aposta na produção agrícola, avícola, pescas e respetivas agroindústrias e conexas; valor acrescentado nacional; participação acionista de angolanos; produção destinada à exportação. Tendo em conta os pontos atribuídos a cada projeto serão, posteriormente, determinados os incentivos/benefícios e a sua duração (máximo de 10 anos);

- O país é organizado em 2 áreas de desenvolvimento e não 3 (como acontecia anteriormente), para efeitos de atribuição de incentivos fiscais às operações de investimento: Zona A (Província de Luanda, os municípios-sede das Províncias de Benguela, Huíla e o Município do Lobito); Zona B (Províncias de Cabinda, do Bié, Cunene, Huambo, Cuando Cubango, Lunda-Norte, Lunda-Sul, Moxico, Zaire, Bengo, Cuanza-Norte, Cuanza-Sul, Malanje, Namibe, Uíje e restantes municípios das Províncias de Benguela e Huíla);
- Tipo de incentivos: redução ou isenção do pagamento de impostos (Industrial, sobre a Aplicação de Capitais e Sisa).

Regime Processual de Investimento:

- Manutenção do regime único de aprovação dos projetos “Regime Contratual”, o qual implica, entre outros aspetos, a necessidade de celebrar um contrato de investimento com o Estado angolano;
- Extinção da ANIP e criação da APIEX-Angola que tem por missão promover e captar o investimento privado interno e externo para sectores estratégicos fundamentais da economia nacional e promover os produtos e serviços angolanos no exterior;
- Descentralização na receção, negociação e aprovação de projetos de investimento: até USD 10 000 000,00 – Unidades Técnicas de Apoio ao Investimento Privado, do Ministério de tutela do projeto (UTAIP); acima de USD 10 000 000,00 – Unidade Técnica de Investimento Privado, da Casa Civil da Presidência da República (UTIP), embora se admita a delegação de competências. Da exclusiva responsabilidade do Presidente da República ficam os investimentos a realizar no âmbito dos regimes jurídicos especiais (ex.: financeiro; mineiro; e diamantífero), bem como outros previstos na lei, exceto quando resultar desses regimes legais a atribuição de competência a outro órgão;
- Tramitação processual em 3 fases: identificação de oportunidade de investimento pelo promotor que solicita apoio e informação à APIEX-Angola; submissão do projeto para análise e respetiva aprovação junto da UTIP ou UTAIP, consoante o valor do investimento; implementação do projeto, com acompanhamento e fiscalização do projeto por parte das referidas entidades;
- Registo do investimento: uma vez aprovado o projeto é entregue ao promotor o certificado de Registo de Investidor Privado (CRIP) que comprova o seu estatuto e os benefícios concedidos.

Os *sites da* APIEX-Angola e da UTIP disponibilizam um conjunto diversificado de informações úteis para consulta, nomeadamente:

- [Guia do Investidor](#);
- [Investir – Sistema Integrado de Gestão do Investimento Privado \(conceito “one stop service”\)](#);
- [Como Investir – Documentação Necessária para Investir](#);
- [Onde Investir – Sectores Prioritários](#);
- [Legislação](#);
- [Informação ao Investidor \(Perguntas Frequentes\)](#);
- [Benefícios e Incentivos Fiscais](#);
- [Proteção ao Investidor](#).

Para além do novo quadro legal do investimento privado, também foram aprovados outros diplomas relevantes do ponto de vista da melhoria do ambiente de negócios no país, de entre os quais se destacam:

- Processo de modernização no Serviço de Migração e Estrangeiros com implicações ao nível da [facilitação na atribuição de vistos por parte de Angola](#), tornando o país mais atraente para investidores e turistas. Desde [14 de setembro de 2016](#) que a solicitação de vistos é processada através da Plataforma informática [Visa Angola Online](#), do Ministério das Relações Exteriores, de acesso a toda a rede consular angolana, com o fim de agilizar todo o processo de solicitação de um visto de entrada no país;
- [Regulamento sobre os Procedimentos Especiais de Constituição Presencial Imediata e Online de Sociedades Comerciais em Angola](#) (Decreto Presidencial n.º 153/2016, de 5 de agosto) – Regula o regime de constituição de sociedades comerciais nas modalidades de constituição presencial imediata e de constituição *online*;
- [Novo Regime Jurídico Relativo à Formação e Execução dos Contratos Públicos](#) (Lei n.º 9/2016, de 16 de Junho) – Simplifica os procedimentos pré-contratuais angolanos;
- [Regime Jurídico das Zonas Económicas Especiais](#) (Decreto Legislativo Presidencial n.º 6/2015, de 27 de outubro) – Estabelece as regras gerais aplicáveis à criação, organização e funcionamento das Zonas Económicas Especiais, abreviadamente designadas por ZEE;
- [Lei da Simplificação do Processo de Constituição de Sociedades Comerciais](#) (Lei n.º 11/2015, de 17 de Junho) – Facilita e desburocratiza o processo de criação de sociedades comerciais e dos atos da vida societária (ex.: elimina o capital mínimo para as sociedades por quotas, não o das sociedades anónimas; isenta de Imposto de Selo os atos da vida das sociedades; confere aos empresários liberdade de organização dos livros de escrituração e de contas das sociedades);
- Nova [Lei Geral do Trabalho](#) (Lei n.º 7/2015, de 15 de junho) – Moderniza o regime jurídico-laboral, pugnando por uma maior flexibilidade do mercado laboral (nomeadamente ao nível da celebração de contratos por tempo determinado);
- Novo Pacote Legislativo Tributário (2014/15) – Adapta e moderniza o sistema fiscal nacional à nova realidade do país e determina a [descida da taxa do Imposto Industrial das empresas de 35% para 30%](#);
- [Redução dos Encargos de Constituição de Sociedades Comerciais](#) (Lei n.º 16/2014, de 29 de Setembro) – Fixa um valor único de emolumentos para cada grupo do tipo societário a constituir;
- Lei das Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPME) e respetivo Regulamento que [disponibiliza instrumentos de apoio ao financiamento das mesmas](#) (Lei n.º 30/2011, de 13 de setembro e Decreto Presidencial n.º 43/2012, de 13 de março);
- [Lei das Parcerias Público-Privadas](#) (Lei n.º 2/2011, de 14 de Janeiro) – Define o regime jurídico das relações de colaboração entre entidades privadas e entidades públicas;
- [Quadro Legal que Regula a Situação dos Estrangeiros](#) (Lei n.º 2/2007, de 31 de agosto, conjugado com o Decreto Presidencial n.º 108/2011, de 25 de maio) – Permite uma maior abertura do mercado à entrada de estrangeiros e um controlo mais eficaz da imigração ilegal (apesar da existência de quotas).

Não obstante o quadro legal mais flexível do investimento privado em Angola, **existem constrangimentos diversos para as empresas que pretendam constituir uma presença estável neste mercado**, resultantes não só do novo regime jurídico, e que se enumeram seguidamente:

- Parcerias obrigatórias com empresas ou cidadãos angolanos em determinados setores estratégicos da economia (já atrás mencionados) que devem deter, pelo menos, 35% do capital social da sociedade e devem participar na sua gestão (reforço do empresariado nacional);
- Criação de uma Taxa Suplementar de Imposto sobre a Aplicação de Capitais sobre os lucros gerados pelas empresas que desenvolvam projetos de investimento;
- Mercado cambial bastante desequilibrado, existindo uma elevada procura de divisas que os bancos não conseguem satisfazer, com a conseqüente acumulação de um volume elevado de ordens de pagamento ao exterior pendentes de disponibilidade de divisas;
- [Regime jurídico da Contribuição Especial sobre as Operações de Invisíveis Correntes que incide sobre as transferências efetuadas no âmbito dos contratos de prestação de assistência técnica estrangeira ou de gestão a uma taxa de 10%](#). O Decreto Legislativo n.º 2/2015, de 29 de junho, que aprova a referida Contribuição Especial é publicado para dar resposta à queda do preço do petróleo no mercado internacional que provocou uma redução das receitas de divisas, para além da necessidade de reforçar os mecanismos de controlo de situações de fuga de capitais e evasão fiscal;
- Escassez de mão-de-obra especializada que implica a contratação de expatriados;
- Fraco desenvolvimento de infraestruturas básicas (ex.: estradas; caminhos de ferro; rede de serviços; telecomunicações) com reflexos no abastecimento de bens essenciais: água; energia; comunicações; e transportes;
- Morosidade na análise e aprovação dos projetos, dadas as alterações recentes do quadro legal do investimento privado que implicaram a criação de uma nova rede de organismos com competências nesta área;
- Funcionamento deficiente de entidades administrativas (ex.: tribunais; organismos oficiais).

Apesar dos desafios colocados pelo mercado, Portugal tem vantagens que deverá explorar, nomeadamente o facto de Angola estar integrada na Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral ([Southern African Development Community – SADC](#)) que criou, em 2007, uma Zona de Comércio Livre à qual este país deverá aderir em 2017, com a conseqüente livre circulação de mercadorias num espaço alargado a Estados vizinhos. As empresas instaladas em Angola podem, deste modo, vir a beneficiar de um ambiente de livre transações, sem pagamento de direitos aduaneiros; a presença produtiva evita, também, a dificuldade na obtenção de vistos, entre outros apoios.

Em matéria de **incentivos**, e para além dos previstos no âmbito da Lei n.º 14/2015 importa, ainda, destacar:

- [Zonas Económicas Especiais – ZEE](#) (Decreto Legislativo Presidencial n.º 6/2015, de 27 de outubro) – Concedem benefícios aduaneiros e fiscais no âmbito do respetivo estatuto de extra

territorialidade em matéria fiscal e financeira, para além de viabilizarem infraestruturas básicas às empresas que aí se instalarem;

- Programa de Apoio ao Desenvolvimento das Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPME), também conhecido por [Angola Investe](#) (Lei n.º 30/2011, de 13 de setembro e Decretos Presidenciais n.ºs 41/2012 e 43/2012, de 13 de março) – Faculta, em particular, dois instrumentos de apoio ao financiamento das MPME: as Linhas de Crédito Bonificadas (Decreto Executivo Conjunto n.º 256/2012, de 9 de agosto); e o Mecanismo de Garantias Públicas (Decreto Executivo Conjunto n.º 255/2012, de 9 de agosto). Não são consideradas MPME as sucursais ou filiais em Angola de uma empresa com sede no estrangeiro. Atualmente, [o Programa Angola Investe encontra-se em fase de reavaliação pelo Governo e Instituto Nacional de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas \(INAPEM\)](#), por forma a incluir novos mecanismos de financiamento, como o *leasing*, e a alargar o seu âmbito de aplicação ao setor social;
- [Fundo Activo de Capital de Risco Angolano – FACRA](#) (Decreto Presidencial n.º 108/2012, de 7 de junho) – Disponibiliza, com apoio do Governo, instrumentos financeiros de longo prazo, para apoiar as Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPME) na criação, inovação e expansão dos seus negócios;
- [Programa de Apoio ao Pequeno Negócio – PROAPEN](#) (Decreto Presidencial n.º 42/2012, de 13 de março) – Visa promover o desenvolvimento e a consolidação dos negócios de pequena dimensão, facilitando o acesso ao crédito aos micro-empresários, em condições ajustadas à dimensão e natureza das iniciativas individuais e, ainda, a capacitação profissional dos gestores de micro e pequenos negócios, o aumento da oferta de bens e serviços e a criação de postos de trabalho. O PROAPEN é de âmbito nacional e abrange todos os municípios do país;
- Lei do Fomento do Empresariado Privado Angolano (Lei n.º 14/2003, de 18 de julho) – Estabelece formas de apoio promocional das empresas privadas nacionais em todos os setores de atividade económica, particularmente o agropecuário, o industrial extrativo e transformador, o comercial, o financeiro, o das pescas, o agroindustrial, o das obras públicas e construção civil, dos transportes e dos serviços;
- No âmbito da [nova Pauta](#) importa referir que estão previstos benefícios e incentivos fiscais (Imposto sobre o Consumo) e aduaneiros (isenções totais ou parciais) sobre as mercadorias importadas ao abrigo de determinados projetos de investimento (públicos ou privados) e um regime aduaneiro especial aplicável aos produtos importados por empresas com sede localizada na Província de Cabinda. Este instrumento de política comercial vem dificultar (como já foi referido) as exportações na medida em que visa a proteção da produção nacional, mas, por outro lado, incentiva os investimentos realizados ou a realizar no país (no caso português, destaque para os setores dos sumos e refrigerantes, produção agrícola e materiais de construção e, a mais longo prazo, da indústria de cerveja);
- Dinamização do Mercado de Capitais – A [Comissão de Mercado de Capitais \(CMC\)](#) pretende facilitar a captação de financiamento externo, nomeadamente através da [Bolsa de Valores de Angola \(BODIVA\)](#);
- [Programa de Fomento da Pequena Indústria Rural – PROFIR e o respetivo Plano de Ação para o Período 2015-2017](#) (Decreto Presidencial n.º 111/2015, de 13 de maio) – Visa a promoção da pequena indústria rural a nível nacional através do fomento de micro-empresas industriais

localizadas nas comunas e municípios e opera em articulação com outros Programas do Executivo;

- [Incentivos Fiscais e Apoios do Estado no âmbito do Mecenato](#) (Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro e Decreto Presidencial n.º 195/2015, de 7 de dezembro) – Estabelece o regime jurídico dos referidos incentivos, com vista a fomentar, valorizar e promove o desenvolvimento dos setores social, cultural, tecnológico, da saúde, e da sociedade da informação, entre outros.

Para informações adicionais sobre o quadro legal do investimento estrangeiro, formas de estabelecimento, sistema fiscal, aspetos laborais, entre outras, os interessados podem consultar as seguintes publicações / artigos / sites:

- [Business Opportunities in Angola – The New Legal Framework for Doing Business in Angola \(May 2016, APIEX-Angola\)](#);
- [Angola – Investimento Privado \(2015, Fátima Freitas Advogados, Miranda & Associados Sociedade de Advogados, com apoio do BPI/BFA\)](#);
- [Doing Business Angola \(2015, Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados, Sociedade de Advogados, RL – MLGTS – e Angola Legal Circle Advogados – ALC – no contexto da MLGTS Legal Circle\)](#);
- [Nova Lei de Investimento Estrangeiro: Operações de Investimento Externo \(agosto 2015, AVM Advogados\)](#);
- [Nova Lei do Investimento Privado \(agosto 2015, Newsletter PLMJ\)](#);
- [Angola: Investimento Privado: Transferência de Lucros e Dividendos e Benefícios Fiscais \(agosto 2015, AVM Advogados\)](#);
- [Angola: Uma Nova Lei de Investimento Privado, uma Nova Oportunidades para os Investidores? \(julho 2016, AVM Advogados\)](#);
- [Mais Fácil Criar Sociedades Comerciais em Angola \(junho 2015, AVM Advogados\)](#);
- [Angola a Caminho do Modelo Silicon Valley? Regulamento sobre os Procedimentos Especiais de Constituição Presencial Imediata e de Constituição on-line de Sociedades Comerciais \(setembro 2016, Newsletter PLMJ / Gabinete Legal Angola Advogados – GLA\)](#);
- [Novidades Fiscais Introduzidas em Angola pelo OE \(fevereiro 2016, Newsletter PLMJ\)](#);
- [Guia Fiscal Angola 2015 \(EY, 2015\)](#);
- [Guia Fiscal Angola 2015 \(RCA – Rosa, Correia e Associados – Auditores e Consultores, Lda.\)](#);
- [Um Olhar Sobre... O Sistema Fiscal Angolano \(Rogério Fernandes Ferreira & Associados, Sociedade de Advogados, RL, janeiro 2015\)](#);
- [Reforma Tributária em Angola – O Regulamento do Imposto sobre o Consumo \(fevereiro 2015, Newsletter PLMJ\)](#)
- [Reforma Tributária em Angola – Novos Códigos Tributários – Principais Alterações \(2014, KPMG Angola\)](#);
- [Estudo de Mercado sobre Províncias de Angola \(Benguela, Cabinda, Huambo, Huíla, Luanda e Namibe\) 2015 \(CESO\)](#);
- [Angola – Contribuição Especial sobre Serviços de Assistência Técnica ou de Gestão Estrangeira \(julho 2016, Newsletter PLMJ\)](#);

- [Angola – Novas Regras sobre a Entrada e Saída de Moeda Nacional e Estrangeira \(abril 2016, Newsletter PLMJ\).](#)

Ao nível do **relacionamento bilateral**, e de modo a promover o desenvolvimento das respetivas relações de investimento foi assinado, em 2008, entre os dois países, o [Acordo Sobre Promoção e Proteção Recíproca de Investimentos](#), que ainda não entrou em vigor. A este propósito, importa mencionar que Angola aprovou, através do Decreto Presidencial n.º 122/2014, de 4 de junho, o Paradigma deste tipo de acordos, fixando as disposições a que os mesmos estarão sujeitos, com o objetivo de aumentar e intensificar oportunidades e atividade de negócio entre as partes contratantes, nomeadamente: regras sobre proteção, admissão e tratamento de investimento de investigação; compensação por perdas ou danos; transferências; medidas de salvaguarda; medidas preventivas; medidas de saúde, segurança, ambiente e padrões nacionais do trabalho; direito de propriedade intelectual; e resolução de diferendos. O diploma aplica-se aos investimentos de qualquer uma das partes efetivamente realizados no território da outra parte após a entrada em vigor deste instrumento, nos termos da legislação vigente sobre esta matéria em cada uma das partes.

Para além do Acordo mencionado foram, também, celebrados entre Portugal e Angola:

- [Protocolo Bilateral sobre Facilitação de Vistos](#) (em vigor a 15.09.2011);
- [Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica](#) (em vigor a 26.03.2008);
- [Acordo de Cooperação no Domínio do Turismo](#) (em vigor a 12.12.2007);
- [Convenção sobre Segurança Social](#) (aguarda entrada em vigor após ratificação).

No quadro da sua Política de Reforma Tributária e de Finanças Públicas, o Governo angolano anunciou a sua intenção de estabelecer acordos para evitar a dupla tributação com países com os quais Angola mantém relações económicas e políticas especiais, designadamente, com Portugal, entre outros membros da CPLP, medida determinante para incutir maior segurança ao investimento estrangeiro. Ambas as partes estão, igualmente, empenhadas na preparação de um [Programa Estratégico de Cooperação \(PEC\) 2015/2018](#) que procura dar mais destaque às áreas da agricultura, energia e economia.

Finalmente alerta-se para o facto de que dada a rápida e constante alteração a que está sujeito o ordenamento jurídico angolano (na sequência das reformas legislativas em curso) e à influência das autoridades oficiais no ambiente de negócios, **é essencial que as empresas portuguesas recorram a assistência/assessoria jurídica especializada** quando pretendam estabelecer-se neste mercado de modo a acautelar o sucesso das operações a realizar e a minimizar eventuais riscos que possam surgir.

Notas:

- Os interessados podem aceder a legislação angolana através da consulta dos seguintes sites (alguns mediante prévia subscrição de assinatura): [Imprensa Nacional Angola \(acesso aos Diários da República\)](#) / [Legis PALOP \(Base de Dados Oficial dos PALOP\)](#) / [LexLink \(Portal de Conteúdos Jurídicos de Angola e Moçambique\)](#) e [Info Angola – A Biblioteca Virtual em Angola](#);
- No que respeita à regulamentação cambial e financeira o site do [Banco Nacional de Angola \(BNA\)](#) disponibiliza um espaço para [pesquisar legislação e normas](#).

5. Informações Úteis

Formalidades na Entrada

Antes de viajar, deverá obter um visto válido ou autorização de trabalho, sob pena de lhe ser recusada a entrada no país, dado que não são concedidos vistos à chegada.

Hora Local

Corresponde ao UTC (Tempo Universal Coordenado) mais uma hora. Em relação a Portugal, Angola tem mais uma hora no inverno e a mesma hora no verão.

Horários de Funcionamento

Serviços Públicos:

8h00-15h30 (segunda-feira a quinta-feira);

8h00-15h00 (sexta-feira)

Comércio:

8h00-12h30/14h30-18h00 (segunda-feira a sexta-feira);

8h00-12h30 (sábados)

Bancos:

8h00-15h00 (segunda-feira a sexta-feira)

Supermercados:

8h00-19h00 (segunda-feira a sexta-feira)

Feriados fixos:

1 de janeiro – Dia de Ano Novo

4 de fevereiro – Dia do Início da Luta Armada

8 de março – Dia Internacional da Mulher

4 de abril - Dia da Paz

1 de maio - Dia do Trabalhador

17 de setembro – Dia do Fundador da Nação e do Herói Nacional

2 de novembro – Dia de Finados

11 de novembro – Dia da Independência Nacional

25 de dezembro - Dia de Natal

Feriados móveis:

Terça-feira de Carnaval

Sexta-feira Santa

Nota: quando um dia de feriado coincide com um domingo, é transferido para o dia útil imediatamente a seguir.

Corrente Elétrica

220/240V AC, 50 hz

Pesos e Medidas

Angola utiliza o sistema métrico.

6. Contactos Úteis

Em Portugal

Embaixada da República de Angola em Portugal

Av. da República, 68

1069-213 Lisboa

Tel.: +351 21 796 7041 | Fax: +351 213 795 1778

E-mail: geral@embangolapt.org | <http://www.embaixadadeangola.pt>

aicep Portugal Global, Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, EPE

Rua Júlio Dinis, 748 9º Dto.

4050-012 Porto – Portugal

Tel.: +351 226 055 300 | Fax: 351 226 055 399

E-mail: aicep@portugalglobal.pt | <http://www.portugalglobal.pt>

aicep Portugal Global, Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, EPE

Av. 5 de Outubro, 101

1050-051 Lisboa – Portugal

Tel.: +351 217 909 500

E-mail: aicep@portugalglobal.pt | <http://www.portugalglobal.pt>

COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, SA

Direção Internacional

Av. da República, 58

1069-057 Lisboa

Tel.: +351 217 913 700 | Fax: +351 217 913 720

E-mail: International@cosec.pt | <http://www.cosec.pt>

CPLP – Comunidade de Países de Língua Portuguesa

Palácio Conde de Penafiel

Rua de São Mamede ao Caldas, 21

1100-533 Lisboa – Portugal

Tel.: +351 213 928 560 | Fax: +351 213 928 588

<http://www.cplp.org/>

Representação Comercial de Angola em Portugal

Campo Grande, 28 2ºG

1700-093 Lisboa

Tel.: +351 21 796 3672 | Fax:+351 21 796 7513

E-mail: repcomangola@mail.telepac.pt | http://www.repcomangola.com.pt/repcom_dba

Consulado Geral de Angola em Lisboa

Rua Fradesso da Silveira,

Edifício Alcântara Rio, Bloco E

1300-260 Lisboa

Tel.: +351 21 360 2060 | Fax:+351 21 363 1529

E-mail: info@consuladogeral-angola.pt | <http://www.consuladogeral-angola.pt>

Consulado Geral de Angola no Porto

Rua Doutor Carlos C Brandão 132/8

4050-160 Porto

Tel.: +351 22 205 8902 | Fax:+351 22 205 0328

E-mail: consuladogangola@mail.telepac.pt | <http://consuladogeralangola-porto.pt/>

Câmara de Comércio e Indústria Portugal – Angola

Avenida da República, nº 101

3º Andar - Sala D

1050 – 204 Lisboa

Tel.: +351 21 394 0133 | Fax: +351 21 395 0847

E-mail: ccipa@cciportugal-angola.pt | <http://www.cciportugal-angola.pt>

Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento

Instituição Financeira de Crédito, S.A. – SOFID

Av. Casal Ribeiro, 14 – 4º

1000-092 Lisboa

Tel.: +351 21 313 7760 | Fax: +351 21 313 7779

E-mail: sofid@sofid.pt | <http://www.sofid.pt/pt/>

Bureau Veritas
Polo Tecnológico de Lisboa, LT 21
1600-485 Lisboa
Tel.: +351 21 710 0900
<http://www.bureauveritas.pt/>

Bureau Veritas
Rua 28 de janeiro, 350
4400-335 Vila Nova de Gaia
Tel.: +351 22 000 0362 | Fax: +351 22 375 3706
<http://www.bureauveritas.pt>

Sociedade Geral de Superintendência, Lda (SGS)
Rua Cupertino Miranda
Polo Tecnológico de Lisboa, Lote 6 – Piso 0 e 1
1600-546 Lisboa
Tel.: +351 21 710 4200 | Fax: +351 21 715 7520
<http://www.pt.sgs.com>

Em Angola

Embaixada de Portugal em Luanda
Av. de Portugal, 50
Luanda
Tel.: +244 222 333 443 | Fax: +244 222 390 392
E-mail: embaixada.portugal@netcabo.co.ao | <http://www.embaixadadeportugal-luanda.com.pt>

aicep Portugal Global – Luanda
Avenida de Portugal, 50
C.P. 1319 Luanda
Tel.: +244 222 331 485 | Fax: +244 222 330 529
E-mail: aicep.luanda@portugalglobal.pt

Consulado-Geral de Portugal em Luanda
Av. de Portugal, 50
Luanda
Tel.: +244 222 333 435 | Fax: +244 222 333 656
E-mail: cgluanda.rc@mne.pt | <http://www.cgportugalemluanda.com/>

Banco Nacional de Angola (BNA)

Av. 4 de fevereiro, 151

C.P. 1243 – Luanda

Tel.: +244 222 679 200

<http://www.bna.ao/>

Câmara de Comércio e Indústria Portugal – Angola (CCIPA)

Rua Major Kanhangulo, 290 – Edif. Monumental – 1º D

Luanda

Tel.: +244 924 918 149 | Fax: +244 222 372 017

<http://www.cciportugal-angola.pt>

Guichet Único da Empresa (GUE)

Largo António Correia de Freitas – Av. Marginal, 117 / 118

Luanda

Tel.: +244 222 372 788 | Fax: +244 222 370 403

<http://que.minjus-ao.com>

Delegação da União Europeia

Edifício Rei Katyavala,

Rua da Liga Nacional Africana, s/n porta C1

Luanda

Tel.: +244 222 444 449 | Fax: +244 222 444 534

E-mail: delegation-angola@eeas.europa.eu | http://eeas.europa.eu/delegations/angola/index_pt.htm

7. Endereços de Internet

A informação *online* aicep Portugal Global pode ser consultada no Site da Agência, nomeadamente, nas seguintes páginas:

- [Guia do Exportador](#)
- [Guia da Internacionalização](#)
- [Temas de Comércio Internacional](#)
- [Mercados Externos \(Angola\)](#)
- [Livraria Digital](#)

Outros endereços:

- [Acordo Cotonu \(EUR-Lex\) / The Cotonou Agreement / ACP – The Cotonou Agreement \(European Commission\)](#)
- [Acordos de Parceria Económica – APE / Economic Partnerships Agreements – EPA's](#)
- [Africa and the EU \(European Union External Action\)](#)
- [African Development Bank \(AfDB\)](#)
- [African Union \(AU\)](#)
- [Administração Geral Tributária \(AGT\)](#)
- [Agência para a Promoção de Investimento e Exportações de Angola \(APIEX-Angola\)](#)
- [Angola Overview – Perspectivas Económicas para 2016 \(PLMJ/Gabinete Legal Angola - Advogados\)](#)
- [Assembleia Nacional](#)
- [Associação de Agências de Viagens e Operadores Turísticos de Angola \(AAVOTA\)](#)
- [Associação Industrial de Angola \(AIA\)](#)
- [Banco Nacional de Angola \(BNA\)](#)
- [Bolsa de Negócios e de Emprego de Angola](#)
- [Bolsa de Valores de Angola \(BODIVA\)](#)
- [Bureau Veritas \(Angola Programme Details\)](#)
- [Câmara de Comércio e Indústria Portugal – Angola \(CCIPA\)](#)
- [Comissão do Mercado de Capitais \(CMC\)](#)
- [Comunidade de Empresas Exportadoras e Internacionalizadas de Angola \(CEEIA\)](#)
- [Comunidade dos Países de Língua portuguesa \(CPLP\)](#)

- [Consulado Geral da República de Angola em Lisboa](#)
- [Cotecna \(Inspeção Pré-Embarque\)](#)
- [Delegação da União Europeia na República de Angola](#)
- [Direção-Geral de Alimentação e Veterinária \(DGAV\) / Direções de Serviços de Alimentação e Veterinária Regionais \(DSAVR\)](#)
- [Doing Business Angola \(2015, Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados, Sociedade de Advogados, RL – MLGTS – e Angola Legal Circle Advogados – ALC – no contexto da MLGTS Legal Circle\).](#)
- [Doing Business in Angola 2016 \(World Bank Group\) / Doing Business in Angola – Starting a Business 2015 \(World Bank Group\) / Trading Across Borders in Angola 2015 / \(Doing Business Project – World Bank Group\)](#)
- [Estudo de Mercado sobre Províncias de Angola \(Benguela, Cabinda, Huambo, Huíla, Luanda e Namibe\) 2015 \(CESO\)](#)
- [EU-Africa Relations \(Council of the EU and the European Council\)](#)
- [EU-Countries and Regions – Southern African Development Community \(SADC\) / Trade Relations \(European Commission\)](#)
- [Feira Internacional de Luanda \(FIL\)](#)
- [Flash Fiscal Angola \(2016, PWC\)](#)
- [Fundo Activo de Capital de Risco Angolano \(FACRA\) / Perguntas Frequentes](#)
- [Guia das Importações Angola 2015 \(BPI, com apoio da Administração Geral Tributária de Angola\)](#)
- [Guia do Investidor \(2015, APIEX-Angola\)](#)
- [Guia Fiscal Angola \(2015, EY\)](#)
- [Guia Fiscal Angola \(2016, RCA Auditores e Consultores\)](#)
- [Guia Prático – Destacamento de Trabalhadores de Portugal para Outros Países \(2015, Instituto da Segurança Social\)](#)

- [Guichê Único da Empresa \(GUE\)](#)
- [Imprensa Nacional Angola](#)
- [Info Angola – A Biblioteca Virtual em Angola](#)
- [Instituto Nacional da Administração Pública \(INAP\)](#)
- [Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI / Fichas de Apoio à Exportação / Ficha de Apoio à Exportação – Marcas e Patentes: Angola \(INPI, Portugal\)](#)
- [Instituto Nacional de Apoio às Micros, Pequenas e Grandes Empresas \(INAPEM\)](#)
- [Instituto Nacional de Segurança Social \(INSS\) / Centro de Documentação e Informação da Segurança Social \(CDI\)](#)
- [Jornal de Angola Online](#)
- [Legis Palop \(Base de Dados Oficial dos PALOP\)](#)
- [Legislação Fiscal / Aduaneira de Angola \(PricewaterhouseCoopers / PwC\)](#)
- [LexLink \(Portal de Conteúdos Jurídicos de Angola e Moçambique\) / Angola](#)
- [Market Access Database – MADB \(Tariffs; Procedures and Formalities; Trade Barriers\)](#)
- [Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural \(MINAGRI\)](#)
- [Ministério da Construção \(MINCONS\)](#)
- [Ministério da Economia \(MINEC\)](#)
- [Ministério da Geologia e Minas \(MGM\)](#)
- [Ministério da Hotelaria e Turismo \(MINHOTUR\)](#)
- [Ministério da Indústria \(MIND\)](#)
- [Ministério da Justiça e Direitos Humanos \(MINJUSDH\)](#)
- [Ministério da Saúde \(MINSa\)](#)

- [Ministério das Finanças \(MINFIN\)](#)
- [Ministério das Relações Exteriores \(MIREX\)](#)
- [Ministério das Telecomunicações e Tecnologias de Informação \(MTTI\)](#)
- [Ministério de Obras Públicas e Habitação \(MOPH\)](#) – em manutenção
- [Ministério do Comércio \(MINCO\)](#)
- [Ministério do Planeamento e Desenvolvimento Territorial \(MPDT\)](#)
- [Ministério dos Petróleos \(MINPET\)](#)
- [Novo Quadro de Apoio Portugal 2020 / Programa Operacional Competitividade e Internacionalização \(Compete 2020\)](#)
- [Offshore Center Angola \(OCA\)](#)
- [Ordem dos Advogados de Angola \(OAA\)](#)
- [Organization of the Petroleum Exporting Countries \(OPEC\)](#)
- [Overview of FTA and Other Trade Negotiations \(Updated September 2016, European Commission\) / Economic Partnership Agreements – ACP \(Updated September 2016, European Commission\)](#)
- [Páginas Douradas de Angola](#)
- [Portal GlobalAgriMar / Constrangimentos à Exportação, Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral \(GPP\) / Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural](#)
- [Portal da Construção, Decoração e Ambientes \(Angola\)](#)
- [Portal das Comunidades Portuguesas / Trabalhar no Estrangeiro / Trabalhar em Angola / Conselhos aos Viajantes \(Angola\)](#)
- [Portal do Cidadão](#)
- [Portal do Contribuinte \(Portal de Aplicações / Ministério das Finanças\)](#)

- [Portal do Fornecedor \(Direcção Nacional de Património do Estado, Ministério das Finanças\)](#)
- [Portal do Governo de Angola](#)
- [Portal do Provedor Bancário \(BNA\)](#)
- [Segurança Social \(Destacamento de Trabalhadores para Países com os quais não foram celebrados Acordos Bilaterais / Convenções; já foi aprovada Convenção sobre Segurança Social entre Portugal e Angola, mas a mesma ainda não se encontra em vigor\)](#)
- [Seguro de Crédito à Exportação / Linha de Seguro de Créditos à Exportação de Curto Prazo \(COSEC\) / Contactos](#)
- [Seguro de Investimento Português no Estrangeiro da COSEC / Formas de Realização de Investimento / Riscos e Coberturas / Contactos](#)
- [Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão \(SIAC\)](#)
- [Serviço de Informação Integrado do Ministério do Comércio de Angola \(SIMINCO\)](#)
- [Serviço de Migração e Estrangeiros \(SME\)](#)
- [SGS \(Pre-Shipment Inspection\)](#)
- [Sistema Integrado Aduaneiro \(SIADU\)](#)
- [Southern African Development Community \(SADC\)](#)
- [Trade Policy Framework. Angola \(2015.UNCTAD\)](#)
- [Unidade de Informação Financeira \(UIF\)](#)
- [Unidade Técnica para o Investimento Privado \(UTIP\)](#)
- [United Nations \(UN\) / Funds, Programmes, Specialized Agencies and Others UN Entities](#)
- [Visa Angola Online](#)
- [World Trade Organization \(WTO\)](#)